



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

**01. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 227/2018 de 26/06/2018, compostas pelos Servidores Públicos Municipais, **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, ELISANGELA DA SILVIA BRITO e LÁERCIO MACHADO**- Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo: menor preço por Lote; regime: empreitada por preço global; para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, em sessão pública no dia **20 DE JUNHO DE 2019, às 09:00 hs** no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na Sala da CPL, localizada à Rua Siqueira mendes, nº 1359, Bairro Centro, Abaetetuba-Pa.– Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

**02. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Esta licitação será do tipo **menor preço**, regime de **empreitada por preço global** e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, conforme consta em processo administrativo, após exame e aprovação pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

**03. DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA (24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

3.2. No Memorial Descrito da Planilha Orçamentária e as Especificações Técnicas dos Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641 ) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, contêm todas as particularidades para a execução da referida obra, fazendo parte do presente edital, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações técnicas de serviços contidas no mesmo.

3.4. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes às obras em licitação, constantes dos respectivos projetos,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

**3.5. Valor de Referência para Conclusão:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA (24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA – R\$ 841.667, 25 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).**

**4. EDITAL E ANEXOS**

**4.1.** Local, hora e período para retirada do Edital, e Anexos: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa – Cep: 68.440-000, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica e o registro cadastral.

**4.1.1 – Projeto Básico**

- 4.1.1.1 – Desenhos
- 4.1.1.2 – Memorial Descritivo
- 4.1.1.3 – Planilha Orçamentária
- 4.1.1.4 – Cronograma Físico Financeiro

**05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, na forma do art. 22, da lei nº 8.666/93, os interessados do ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, que estejam previamente cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

**5.2.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no item 1.1. deste edital, da Documentação e das Propostas de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**5.3.** Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital, e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Não poderá participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

responsável técnico ou subcontratado;

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Grupos de Sociedades e Consórcios;

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;

f) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal; Estadual e Federal;

g) Empresas distintas, através de um único representante;

h) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

## **06. CUSTOS DA LICITAÇÃO**

**6.1.** A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

## **07. DA VISTORIA:**

**7.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, devendo a licitante, apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar, bem como dos impactos ambientais. A referida declaração deverá fazer parte da documentação de habilitação.

## **08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

**8.1.** A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital, e em seus anexos.

**8.2.** A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o Recolhimento da Garantia de Participação, conforme item 11.5, letra I, junto a Secretaria de Finanças e Tributação.

**8.3.** Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar, até 24hs antes do início da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações os quais deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinadas, e protocolizadas no endereço da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados.

**8.4.** Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante, ressalvados erros meramente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

formais que poderão ser consertados pela Presidente a fim de possibilitar a competitividade.

**8.5. Retificação dos Documentos**

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

**8.6.** Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

**8.7. Impugnação do Edital**

**8.6.1** - Qualquer cidadão poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: [cpl@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:cpl@abaetetuba.pa.gov.br), solicitar esclarecimentos ou providências, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**8.6.2** - Qualquer licitante poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: [cpl@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:cpl@abaetetuba.pa.gov.br), solicitar esclarecimentos ou providências, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**8.6.3-** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao setor de licitação, destinados ao Presidente da Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: [cpl@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:cpl@abaetetuba.pa.gov.br), ou pelo protocolo geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, devidamente identificados.

**8.6.4-** As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Protocolo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000 de 08 às 14:00hrs, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**8.6.5-** O inteiro teor da resposta aos questionamentos e impugnações estará disponível através do fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: [cpl@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:cpl@abaetetuba.pa.gov.br).

**8.6.6–** É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

**9– CREDENCIAMENTO:**

**9.1** - Horário de credenciamento: de 09:00 hs às 09:15 hs no dia **20/06/2019**

**9.2** - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

**9.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**9.4** - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.5** - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio de instrumento público, observando o seguinte:

**9.5.1** - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**9.5.2** - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social e sua última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

**9.5.3** - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social e última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração.

**9.6** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo VI.

**9.7** - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo obedecer ao modelo do Anexo VII, deste Edital.

**9.8** - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à Tomada de Preço.

**9.9** - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro da equipe de apoio.

**9.10** - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

## **10. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**10.1.** A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2.** A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

- a) Envelope nº 01: contendo a documentação relativa para **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**  
**”HABILITAÇÃO”;**

- b) Envelope nº 02: contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com o item 11 deste Edital com a inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**  
**“PROPOSTA FINANCEIRA ”;**

**10.3.** No dia **20 de junho de 2019**, às 09:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos para o credenciamento. Após esse prazo, nenhuma proposta será recebida.

**10.4.** A Habilitação e Proposta deverão ser escritos em língua portuguesa e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

**10.5.** Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da obra em licitação.

**10.6. Termos de Encerramento**

Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, obrigatoriamente, o número de documentos que o compõem.

**11. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**11.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

**11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- g) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- h) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;
- i) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- j) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua apresentação.
- l) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparência.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis))
- m) Cadastro Nacional de condenações cíveis por atos de improbidades administrativas, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- n) Declaração da empresa da lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords>)
- o) As empresas interessadas em participar da presente licitação que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 (Arts. 42 a 45) deverão comprovar que se constituem em ME, EPP ou COOP e não exibem nenhuma das restrições ao regime diferenciado, nos termos da Lei Complementar citada e da Lei Federal n.º 11.488/2007, o que deve ser feito por meio de responsável legal da empresa e por contador devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e por contador, comprometendo-se a informar à Prefeitura Municipal de Abaetetuba a perda desta qualificação.
- o.1 – As microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e sociedades cooperativas – COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para participação neste certame, inclusive a documentação pertinente a situação fiscal e dos encargos previdenciários, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- o.2 – Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de habilitada provisória no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

o.3 – A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que a empresa for declarada habilitada no certame.

o.4 – O prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, mediante solicitação da empresa.

o.5 – A não regularização dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à habilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

o.6 – A ausência de declaração da empresa como ME, EPP ou COOP impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **11.3. REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual; ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;

c) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Municipal (Negativa e de Regularidade Fiscal) e Estadual (Fazenda Estadual);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

f) Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme a Lei nº 12.440/2011 de 07 de Julho de 2011.

### **11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da licitante;

b) Comprovação a que se refere o item 07 deste Edital, bem como comprovante que visitou a Secretaria de Meio Ambiente, além os documentos constantes do item 8.2.

c) Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por ocasião da contratação e sempre que necessário.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) Capacidade Técnico-Operacional (qualificação da empresa licitante): a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove a experiência anterior da empresa licitante em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação.
- e) O Profissional deverá comprovar que já executou serviço compatível de no mínimo 50% da grandeza do objeto desta licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, distrital ou privada, através de apresentação da certidão de acervo técnico de execução de obra em nome da empresa licitante, devidamente registrado no Conselho Regional - CREA/PA OU CAU.
- f) A licitante deverá comprovar através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito CREA/CAU, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) para atuar como **responsável técnico** da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. (Art. 30, §1º I), bem como profissional com formação em segurança do trabalho.
- g) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.
- h) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.
- i) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis, devidamente registrado na Junta Comercial competente. Com base nos dados extraídos do Balanço será validada a capacidade financeira da empresa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a.1) **Importante:** Apresentação da certidão de regularidade Profissional do contador (a) , devendo estar válida na data do certame.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, podendo ser substituído quando consolidado no próprio balanço, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

c) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no item d, estarão inabilitadas.

d) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

e) As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

f) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigido a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Folha de abertura;
- Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;
- Folha de encerramento.

h) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;
- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

j) A licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, **a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes**, que deverá ser feito até 3 (Três) dias antes da abertura da sessão, e na ocasião será fornecida uma declaração comprovando a garantia, dentre as seguintes modalidades: Caução em dinheiro, que deverá ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba( Banco do Brasil, Agencia: 1000-6, Conta Corrente 29011-4), ou Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia, e Fiança Bancária, no termos no inciso III do art. 31 da lei 8.666/93.

l) As garantias de que trata o item anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação.

#### **11.6. Carta da Empresa Licitante**

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) e declarar o seguinte:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) que se compromete a dispor para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação;

f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 07;

g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

h) que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

**11.7.** A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.

**11.8.** Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**11.9.** Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos em no máximo 90 (noventa) dias da data de realização desta Licitação, caso não tenham prazo de validade neles consignado, salvo o constante no item 11.5.J.

**11.10.** Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.

**11.11.** Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.12.** Caso a filial, licitante habilitado, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela CPL.

**11.13.** As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.

**11.14.** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

## **12. PROPOSTA DE PREÇOS– ENVELOPE Nº 2**

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua Denegação/apreciação pela Comissão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços ,apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

**12.1.1.** Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme modelo constante no Anexo VII, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**12.1.2.** Será exigida das proponentes a apresentação:

- a) Da composição unitária, tendo como base; a planilha orçamentária conforme modelo (Anexo III);

As planilhas de preços; Composições; BDI; encargos sociais; e cronograma de execução, do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser carimbadas, rubricadas ou assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

OBS: para cálculo do BDI será adotado a fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e INSS)

**12.1.3.** Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V) deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

## **12.2. Desclassificação das Propostas**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

**12.2.1.** Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexeqüível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço seja maior ao valor estimado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Será considerado manifestamente inexeqüível as propostas apresentadas nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração Municipal.

**12.2.2.** Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bemcomo as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

**12.2.3.** Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

### **12.3. Correção Admissível**

Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

**12.3.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**12.3.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

**12.3.3.** Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

### **12.4. Julgamento das Propostas de Preços**

**12.4.1.** As propostas de preços global serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

**12.4.2.** Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

### **12.5. Critério de Desempate**

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

## **13. CLASSIFICAÇÃO FINAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.1.** Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

**14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora com posterior divulgação nos órgãos competentes.

**15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Convocação e Celebração do Contrato:

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

**15.2. Não Atendimento a Convocação**

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

**15.3. Instrumento e Condições de Contrato**

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (modelo do Anexo IV).

**15.4. Garantia Contratual de Execução**

**15.4.1.** Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo por conclusão, ou seja, por lote, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

**15.4.2. –** A empresa que tenha sido declarada vencedora da licitação e adjudicatária do seu objeto poderá optar pelo procedimento de devolução da garantia de participação. (Conforme disposição na alínea L) do item 11.5, ou aproveitá-la como parte da garantia de execução contratual a que alude a Lei Federal nº **8.666/93, art. 56, parágrafo 4º**, e suas alterações posteriores, mediante complementação de valores e do período de validade, se for o caso.

a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.

b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.

c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, conforme disposição na alínea L) do item 11.5.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

**15.4.3. Mobilização e Instalações Provisórias**

Será permitido cotar preço, a título de mobilização e instalações provisórias e canteiros de obras, não podendo exceder o seu valor a 5%(cinco por cento) do valor total da proposta.

**15.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo**

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.

**15.6. Da Alteração do Contrato Administrativo**

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital poderá ser devidamente justificado conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**15.7. Recebimento do Objeto**

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

**16. PRAZOS REGULAMENTARES**

**16.1. Para assinar o Contrato Administrativo**

A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

**16.2. Para Início dos Serviços**

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado administrativo obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

**16.3. Ordem de Serviço**

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo.

#### **16.4. Para Conclusão**

Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;** contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

#### **16.5. Prorrogação dos prazos**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

#### **16.6. Outros procedimentos**

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

#### **17. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Da 1º liberação financeira, deverão acompanhar as mesmas:

- a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução da empresa e do profissional.
- b) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

**17.1.** Para fins de liberação e pagamento da 2º(segunda) medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

**17.2.** As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

**17.3.** As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

**17.4.** No caso da suspensão dos desembolsos por parte do órgão competente, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra ate que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

**17.5.** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação e deverá ser apresentado até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras do Município, devendo os mesmos receberem números seqüenciais.

### **18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela SESMOB – Secretaria Municipal de Obras.

18.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

18.1.1 Apresentar para aprovação da fiscalização, projeto de execução do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

18.1.2 - Ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com rapidez e eficiência.

18.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

18.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução dos serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

18.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/ elaborados pela SEMOB, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

18.1.6 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

18.1.7 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

18.1.8 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.1.9 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

18.1.10 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

18.1.11 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

18.1.12 - Realizar, sempre que for solicitado através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

18.1.13 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos vizinhos do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

18.1.14 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte dessa Municipalidade.

18.1.15 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias dos trabalhos, deixando todas as áreas dos serviços limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

18.1.16 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

## **19 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:**

19.1 - Normas da ABNT e do INMETRO;

19.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

19.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

**Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas, e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos, a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20 - MATERIAIS**

20.1 - Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA.

20.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

20.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

20.4 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por de terminada marca, implica apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

**21. CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

21.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

21.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se referirem.

21.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se referirem.

21.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO -sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT -sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

**22 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:**

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro/local onde serão executados os serviços, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

**23 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS**

23.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nos anexos e CD.

23.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela SEMOB são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequibilidade destes projetos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

23.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

23.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a SESMOB, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a SESMOB não acolherá nenhuma reivindicação.

23.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da SESMOB, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

23.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

## **24 - RESPONSABILIDADE**

### **24.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:**

24.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

24.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

24.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

24.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos, será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

24.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

24.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

## **25 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**25.1.** Os preços são fixos irremovíveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, 04 (quatro) meses, nesse caso não caberão reajuste de preços.

**25.2.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95.

**26 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

**26.2.** É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

**26.3.** A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**27.1.** Empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

**27.2.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

**27.3.** Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

**27.4.** A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

**27.5.** A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

**27.6.** Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**27.7.** Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**27.8.** Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

**27.9.** A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica.

**27.10.** Executar diretamente, todos os serviços contratados, sendo vedada sub contratações parciais ou totais.

**27.11.** Executar as suas expensas, das análises topográficas e escavações que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

**27.12.** É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **28 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**28.1.** Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

**Órgão:0808- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Funcional Programática: 12 361 0003 **1.006 Construção e Aparelhamento de Creches Municipais**

-Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

-Sub Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.

-Fonte de Recurso - 1001000 Recursos Ordinários

-Fonte de Recurso – 1124000 Outras Transferências do FNDE

## **29 - DAS PENALIDADES**

**29.1.** A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para execução das obras implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

**29.2.** A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

**29.3.** A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

## **30 - DO PRAZO DE ENTREGA**

**30.1.** A Execução para a entrega dos serviços: para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**; contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

## **31 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**31.1.** O presente contrato administrativo terá vigência de 05 (tquatro) meses, contados da data de sua assinatura ou da Ordem de Serviço.

**32. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**32.1.** As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado ao Norte.

**32.2.** Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de recursos do Tesouro Municipal;

**32.3.** O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV) através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

**32.4.** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

**30.5.** A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**30.6.** As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

**30.7.** A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório. Os licitantes se responsabilizarão pela aquisição dos adendos ao Edital.

**30.8.** À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

**30.8.1.** Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**30.8.2.** Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

**30.9.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**30.9.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**30.9.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

**30.9.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

**30.10.** A cidade de Abaetetuba, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes

**30.11.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como, a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Abaetetuba - Pa, 28 de maio de 2019.

**MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ELISANGELA DA SILVA BRITO**  
Membro

**LAÉRCIO MACHADO DA SILVA**  
Membro

**ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



INTRODUÇÃO - I

O PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – foi criado por iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2006 com vistas ao aprimoramento da infra-estrutura da rede pública de educação infantil dos municípios por meio de construções de novas unidades escolares, reformas ou ampliações, bem como seu respectivo aparelhamento com equipamentos e mobiliários adequados.

A necessidade de criação de tal programa pauta-se na evidente precariedade da rede pública de ensino infantil existente nos municípios brasileiros, alta vulnerabilidade social e populacional constatados

Mesmo consciente da competência municipal pelo oferecimento da educação infantil gratuita como primeira etapa da educação básica, o Governo Federal resolve pela implementação do programa PROINFÂNCIA com vistas a alavancar o combate à escassez e precariedade da infra-estrutura escolar referente ao ensino infantil nos municípios brasileiros e promover a correção progressiva da disparidade de acesso a este nível de ensino

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O projeto-padrão desenvolvido em parceria entre a Universidade de Brasília (UnB) e o Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objeto de financiamento pelo Programa PROINFÂNCIA, tem capacidade de atendimento a 224 (duzentos e vinte e quatro) crianças quando o funcionamento acontecer em dois turnos, reduzindo-se a 112 crianças se adotado o período integral. A escola de educação infantil em voga beneficiará crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

- a) **Creche:** crianças de 0 até 4 anos de idade
  - Creche I ..... 0 até 18 meses
  - Creche II ..... 18 meses até 3 anos
  - Creche III ..... 3 anos até 4 anos
- b) **Pré-escola:** crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

A reflexão sobre as necessidades de desenvolvimento da criança (físico, psicológico, intelectual e social) demanda de planejamento e envolve estudos que levam em consideração as grandes diversidades existentes do nosso país que além das características ambientais, condições geográficas e climáticas, deve levar em conta também a densidade demográfica, recursos socioeconômicos e contexto cultural das regiões a fim de formular os espaços/lugares destinados à Educação Infantil sempre pensando em aliar a adequação dos ambientes internos e externos – arranjo espacial, volumetria, materiais, cores e texturas – com as práticas pedagógicas, a cultura, o desenvolvimento infantil, envolvendo o conceito de ambientes inclusivos

Para o desenvolvimento do projeto, adotou-se como ideal, um terreno retangular de dimensões de 40m de largura por 70m de profundidade declividade máxima de 3%. Porém, devido à grande diversidade de relevo, ou mesmo devido à indisponibilidade, em alguns municípios, de lotes com as referidas condições, a unidade escolar foi projetada em blocos independentes, podendo ser locados no terreno, conforme as características encontradas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Face à diversidade de regiões geográficas nas quais a edificação virá a ser construída, os projetos desenvolvidos apresentam alternativas tecnológicas tais como projeto de instalações elétricas em 110V ou 220V, fundações em sapatas ou estacas, alternativas sanitárias à ausência de rede pública de esgoto, além de recomendações quanto à orientação ótima do edifício com vistas à eficiência energética e conforto ambiental.

Sendo a criança a principal usuária do ambiente educacional é necessário identificar parâmetros essenciais de infra-estrutura para a faixa de etária a ser atendida, que aliados à proposta pedagógica provêm os ambientes físicos adequados a assegurar a acessibilidade universal acessibilidade (NBR 9050) e sustentabilidade. Desta maneira definiu-se critérios para atender à criança como usuário principal da escola:

- Independência e liberdade de acesso às várias dependências da creche;
- Segurança física restringindo o acesso da criança desacompanhada às áreas que ofereçam risco, tais como: cozinha, lavanderia, central de gás e castelo d'água;
- Respeito à individualidade e as diferenças pessoais. Adoção de piso contínuo, sem degraus ou juntas, rampas, espaço de circulação de no mínimo 80 cm;
- Integração das crianças de diversas faixas etárias no ambiente de solário e pátio;
- Integração com a área externa através do uso de esquadrias baixas colocadas a 50 cm do piso nos ambientes de atividades, bem como, com a definição de aberturas envidraçadas na parte inferior das portas;
- Respeito à escala infantil possibilitando a visão da área externa (dito anteriormente) além da utilização de acessórios como pias, vasos sanitários, bancadas e barras de proteção a altura convenientes à faixa etária a que se destinam.

Com base nessas recomendações, podemos também nos subsidiar das especificações descritas no documento "*Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil*" (MEC, 2006) elaborado pelo Ministério da Educação bem como a legislação correlata em relação a:

2.1. PARÂMETROS CONTEXTUAIS AMBIENTAIS

- características do terreno – dimensões, forma e topografia utilizando a relação para que a área construída corresponda a 1/3 da área total do terreno e não ultrapasse 50% a fim de manter áreas livres para recreação, paisagismo, estacionamentos e possibilidade de ampliação.
- Localização – evitar localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído.
- adequação da edificação aos parâmetros ambientais – adequação térmica, insolação, ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

- organização espacial – setorização clara dos conjuntos funcionais e previsão dos principais fluxos e circulações.
- Áreas de recreação e vivência – interação com o ambiente natural propiciando a interação da criança em atividades coletivas.
- Dimensionamento dos conjuntos funcionais – salas amplas onde a organização dos arranjos internos são feitos em função da atividade realizada permitindo sempre que as crianças possam estar sob o olhar constante dos educadores. Nos banheiros a autonomia das crianças estará relacionada à capacidade de adaptação aos equipamentos às suas proporções e alcance.
- Acessos – utilizar os espaços utilizados como corredores, circulações para promover vivência, descanso e trocas de experiências.
- Serviços básicos de infra-estrutura: deve ter acesso aos serviços básicos tais como água, esgoto e energia elétrica.
- Materiais e acabamentos – considerar a tradição e as especificações de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

**2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Analisar o clima regional, considerando as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários.
- O conhecimento do tipo de solo presente no terreno possibilita dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correto tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo.
- Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente as suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, já que a posição altimétrica do edifício tem influência no conforto ambiental assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- A relação harmoniosa com o entorno garantindo conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar), via análise de impactos e efeitos climáticos; qualidade sanitária dos ambientes;
- Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

**3. SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria em tijolo cerâmico e estrutura de concreto;
- Padronização modular, a fim de facilitar a ampliação ou conversão de ambientes de acordo com as necessidades locais;
- Setorização dos ambientes por faixa etária em consonância com o exposto no item 3 "Atendimento" desta nota técnica. O projeto deve permitir o desenvolvimento de atividade pedagógica separadamente (por faixa etária ou turma) ou em conjunto, propiciando a socialização e a integração entre as diversas idades;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Ambientes lúdicos, coloridos e totalmente adaptados à faixa etária a ser atendida, permitindo independência e liberdade de acesso das crianças a vários ambientes da escola;
- Segurança da criança, com restrição de seu acesso desacompanhada a áreas que ofereçam risco, tais como cozinha, lavanderia, central de gás e castelo d'água. Os acabamentos e detalhes construtivos devem ser pensados de maneira a não permitir ferimentos ou perigo aos usuários;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, ou seja:

- Estrutura de concreto para toda a edificação, inclusive para o pátio coberto;
- Paredes em alvenaria de blocos cerâmicos comuns;
- Laje pré-moldada em todos os blocos;
- Telhas de barro

Definiu-se então, conforme a função a que se destinam e interligados por circulação coberta, 06 blocos distintos:

- Bloco de Administração da creche, sendo esta, a entrada principal;
- Bloco de Serviços, com entrada independente e localizado junto ao estacionamento;
- 02 blocos pedagógicos;
- Bloco Multiuso;
- Pátio coberto;
- Anfiteatro;
- Playground

#### **4. ESPAÇOS DEFINIDOS**

##### **2.3. BLOCO ADMINISTRATIVO**

Do bloco de Administração, definindo como entrada principal da creche, constam os seguintes espaços:

- Área externa de espera coberta definida entre o pórtico de entrada e a recepção;
- Recepção interna;
- Secretaria e Orientação;
- Circulação interna;
- Diretoria;
- Sala de professores/reunião;
- Almoxarifado;
- Sanitários de professores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.4. BLOCO DE SERVIÇOS

Do bloco de serviços constam:

- Entrada de funcionários;
- Circulação;
- Sanitários de funcionários;
- Cozinha
  - Central GLP;
  - Depósito de lixo orgânico e inorgânico;
  - Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;
  - Bancada de preparo de carnes;
  - Bancada de preparo de legumes e verduras;
  - Cocção;
  - Bancada de passagem de alimentos prontos;
  - Buffet (bancada) integrada ao refeitório;
  - Refeitório (preferencialmente integrado ao pátio coberto);
  - Bancada de recepção de louças sujas;
  - Pia lavagem de louças;
  - Pia lavagem de panelões.
- Lactário
  - Área de higienização pessoal e troca de roupa;
  - Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
  - Bancada de entrega de alimentos prontos.
- Lavanderia
  - Lavagem de roupas com balcão de recebimento e triagem de roupas sujas, tanques e máquinas de lavar;
  - Área externa de secagem de roupas (varal);
  - Passadoria com prateleiras para guarda de roupas;
  - Balcão de entrega de roupas limpas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.5. BLOCOS PEDAGÓGICOS**

- Bloco Creche I e II – crianças de 4 meses a 3 anos:
  - Recepção;
  - Higiene pessoal;
  - Atividades;
  - Repouso;
  - Solário;
  - Alimentação.
- Bloco Creche III e pré-escola – crianças de 3 a 6 anos:
  - Recepção;
  - Atividades;
  - Repouso;
  - Solário (para creche III)

OBS.: Estão previstas duas salas para cada faixa etária totalizando 08 salas (creche I, II, III e pré-escola) porém, se as dimensões do terreno forem reduzidas, haverá 01 sala para cada faixa etária.

Os solários são divididos por alvenaria de elemento vazado na altura de 1,10m com a finalidade de separar duas faixas de idade nas atividades externas, mas permitindo ainda o pleno domínio visual por parte das professoras. Há porém a possibilidade de fazer a socialização entre as faixas de idade através do pequeno portão entre um solarium e outro.

**2.6. BLOCO MULTIUSO**

- Sala de leitura e multiuso;
- Sala de informática;
- 02 sanitários infantis para crianças de 3 a 6 anos;
- 02 sanitários para adultos e portadores de necessidades especiais;
- Sala do Rack (apoio à informática);
- Sala Cia de energia Elétrica;
- Sala Cia Telefônica.

**2.7. PÁTIO COBERTO**

Sempre que as condições de relevo e dimensões do terreno permitir, o pátio coberto deve ser central. É o espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias. Deve estar necessariamente integrado ao refeitório e ao anfiteatro. Por ser um espaço de realização de atividades diversar, não somente como refeitório mas também reuniões de pais e mestres, comemorações, atividades comunitárias (filmes, teatro, etc) a proximidade à sala de multiuso também é conveniente.

**2.8. ANFITEATRO**

Espaço circular com arquibancadas e palco integrado ao pátio descoberto, ao playground e, sempre que possível, ao pátio coberto.

**2.9. PLAYGROUND**

Espaço não coberto, integrado ao pátio e anfiteatro, com brinquedos onde as crianças possam desenvolver as atividades lúdicas.

**5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

Alguns elementos construtivos foram definidos com o objetivo de evitar custos futuros com manutenção, protegendo as paredes contra infiltrações e reduzindo a área de repintura anual. Tais como:

- Adoção de beirais com 1,20 de largura;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- As calhas serão estruturadas em concreto evitando assim infiltrações ocasionadas por rompimento da impermeabilização gerados por fissuras;
- Rufos também em concreto serão colocadas junto às telhas;
- O encabeçamento do topo dos pórticos, platibandas e calhas, -em concreto-, evitará infiltração vertical entre a parede e o revestimento de cerâmica;
- Pingadeiras elementos utilizados para evitar manchas verticais ocasionadas pelo acúmulo de resíduos no topo das muretas, estão detalhadas como elementos nas extremidades dos rufos das platibandas e calhas;
- As pingadeiras estão detalhadas também na base das vigas de bordo das platibandas como elementos construtivos com a finalidade de evitar que as águas que escorrem verticalmente pela parede, corra horizontalmente pela laje;

**5.1. VERGAS E CONTRAVERGAS**

Serão de concreto, 12cm de espessura embutidas na alvenaria sendo seu comprimento 30cm mais longa em relação às laterais da janelas.

**6. ACABAMENTOS**

Foram definidos para acabamento, materiais padronizados, resistentes, de fácil aplicação e que não dependam de mão-de-obra especializada.

**6.1. PAREDES EXTERNAS**

As paredes externas receberão pintura acrílica sobre reboco desempenado com desempenadeira de aço executado com areia fina. A base da parede até 50 cm de altura será revestida em cerâmica 10X10 na cor azul França e assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas (juntas fora de especificação ocasionam o descolamento causado pela dilatação das peças de cerâmica sem que haja correspondente absorção do movimento nas juntas).

OBS.: nas áreas externas o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntas são especiais.

O revestimento externo das platibandas, oitões, calhas e pórticos será também em cerâmica 10X10 e devem ser tomados os mesmos cuidados indicados para as bases das paredes externas.

**6.2. PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)**

Receberão, à altura de 1,10m, um friso horizontal de 10cm de largura, em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc. Abaixo do friso, onde existe maior necessidade de limpeza, as paredes receberão revestimento em cerâmica. Acima do friso, a pintura poderá ser em tinta acrílica lavável sobre massa corrida PVA reduzindo, assim o custo inicial de pintura e diminuindo o custo futuro de manutenção.

**6.3. PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)**

As paredes internas da cozinha e área de serviços receberão revestimento de cerâmica 20X20 branco gelo, do piso ao teto.

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10X10 nas cores: vermelha (feminino) e azul (masculino) a 1,70 do piso. Abaixo dele será aplicada cerâmica 20X20 branco gelo e acima, pintura acrílica sobre massa acrílica, conforme esquema de cores definido.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.4. PÓRTICOS:**

Foram definidos três pórticos;

Um, no bloco da Administração, como marco de entrada da creche, terá revestimento em cerâmica 10x10 amarela e encabeçamento em concreto;

Dois outros, nas extremidades do pátio coberto, serão revestidos em cerâmica 10X10 na cor vermelha e encabeçamento em concreto.

**6.5. PISOS**

Estacionamento e rebaixo e entorno do anfiteatro:

- Pavimentação em blocos intertravados de concreto;

Bloco de Serviços

- Piso contínuo em granitina, juntas plásticas niveladas.

Demais áreas internas pavimentadas:

- Piso contínuo em granitina, juntas plásticas niveladas;

Soleiras:

- granitina nos pisos em granitina;
- granito cinza andorinha nos pisos em cerâmica ou encontro de pisos de diferentes materiais.

Playground:

- Forração em areia ou grama sintética;

Áreas descobertas:

- Passarela de acesso à Administração, calçada lateral do bloco multiuso, palco do anfiteatro, e área secagem de roupa: cimento desempenado;
- Forração em grama;

Tetos:

- Todos os tetos receberão pintura PVA sobre massa corrida PVA branco neve.

**7. BANCADAS e RODABANCAS, PRATELEIRAS, BALCÕES DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO E DIVISÓRIAS DE BANHEIROS:**

Granito cinza andorinha polido ou pedra equivalente.

**8. DEFINIÇÕES DE CORES**

CORES – referência – catálogo Coralit -CORAL

**8.1. CORES EXTERNAS**

- Base das paredes, oitões, calhas e platibandas – azul França (em cerâmica 10X10);
- Paredes – branco gelo (pintura acrílica);
- Vergas – vermelha (pintura acrílica);
- Moldura das janelas da Administração – azul França;
- Castelo d'água – amarelo com aberturas circulares em azul, ferragem do castelo (escadas, guarda-corpo) azul França;
- Paredes da áreas de serviço:
  - Circular: – vermelha (externo) com testeiras em vermelho também,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- branco gelo (interno);
- Portas dos sanitários – azul
- Portas das salas de aula – amarelo com baguetes em azul França e chapa metálica alumínio natural (40 cm);
- Demais portas - platina
- Portões em tela metálica – azul França
- Cobogós área de serviço – vermelhos;
- Cobogós fachada Administração - branco gelo;
- Cobogós das divisórias dos solários e fechamento frontal – amarelos.
- Volume retangular da fachada de serviço – amarelo (cerâmica 10x10)
- Elementos metálicos:
  - Esquadrias – azul Mar;
  - Portões em tela metálica – azul França
  - Escada, guarda-corpo e elementos circulares do castelo d'água- azul França
- Pilares do pátio coberto (circulares)
  - base azul França;
  - friso em cerâmica 5X10;
  - amarelo e acima de 1,20 branco gelo.
- Pórtico entrada principal – amarelo (cerâmica 10X10)
- Teto dos beirais (laje) – branco neve.
- Parede da entrada dos sanitários voltados para o pátio - incluir faixa vertical de 30 cm em cerâmica 10X10 azul França
- Entorno do anfiteatro, bem como piso inferior - blocos intertravados
- Demais pisos – granitina
- Desenhos do piso do pátio: trilho de trem, amarelinha e meia lua junto aos sanitários do pátio – granitina.

**8.2. CORES INTERNAS**

- Tetos todos brancos neve 001;
- Paredes internas
  - Bases em cerâmica 20x20 branco gelo (até 1,10 do piso);
  - Bases em cerâmica 20x20 branco gelo até 1,70 do piso banheiros;
  - Frisos 10 cm a 1,10 do piso - madeira em verniz acetinado natural;
  - Alvenaria acima de 1,80 nos banheiros pintura acrílica verde água;
  - Alvenaria acima de 1,20 nas áreas secas pintura acrílica marfim.
- Bloco Serviços
  - Parede circular - branco gelo;
  - Cerâmicas - branco gelo (até o teto).

**9. ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:**

A orientação ótima da edificação deve atender tanto a requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da creche, quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica para refrigeração.

Quando compatíveis com o tamanho e forma do terreno, recomenda-se que prevaleça o critério de utilização dos solários, com cumeeiras dos blocos pedagógicas no sentido leste-oeste. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno rotacionado em relação ao que se apresenta no conjunto de pranchas.

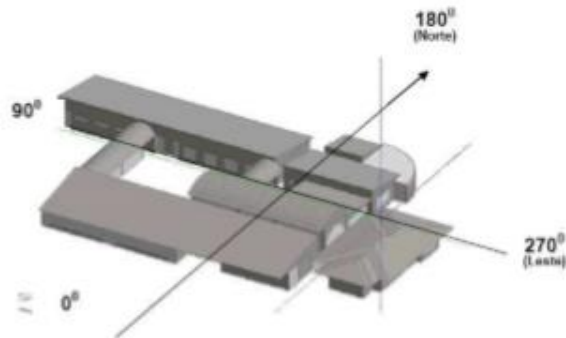
Os fatores de insolação e ventilação natural devem ser cuidadosamente observados quando da escolha do terreno e, principalmente na definição da orientação do edifício da creche. Uma orientação que permita a entrada do sol nos ambientes internos será favorável à desinfecção da edificação contribuindo fortemente para o desenvolvimento das crianças. Sabe-se também, que o sol, especialmente até as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10hs, da manhã é fonte de vitamina "D", responsável pelo crescimento das crianças. Portanto, é de suma importância a locação, principalmente dos solários das creches I e II, de forma a receberem o sol da manhã, além de se fazer um estudo relativo ao direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

Diferentes fatores afetam a sensação de conforto térmico nos ambientes ocupados de uma edificação. Entre estes, a orientação da edificação em relação à trajetória seguida pelo Sol entre o nascente e o poente, modificam o sombreamento sobre as paredes externas e induzem cargas térmicas distintas. Dessa forma, sempre que possível é recomendável examinar a condição ótima de orientação que minimiza os ganhos de calor por radiação solar, reduzindo assim a carga térmica dos ambientes ocupados. Para o conjunto de blocos que compõem o projeto, foi realizada uma simulação computacional da carga térmica com o uso dos softwares Energy Plus5 (2007) e Design Builder6 (2007) (de Farias, 2007).<sup>1</sup> Tal simulação foi efetuada considerando-se três latitudes distintas dentro do território nacional, para três grandes cidades: Boa Vista, Brasília e Florianópolis. A orientação da edificação foi variada de 30 a 360 graus, onde as orientações consideradas são representadas na figura abaixo.



A Figura a seguir ilustra os resultados da simulação para as três capitais citadas. Como se pode observar, para qualquer localização geográfica, as orientações do edifício entre 60 e 90° (fundos para Oeste) e entre 240 e 270° (frente para Leste) acarretam as menores cargas térmicas, devendo assim ser preferidas.

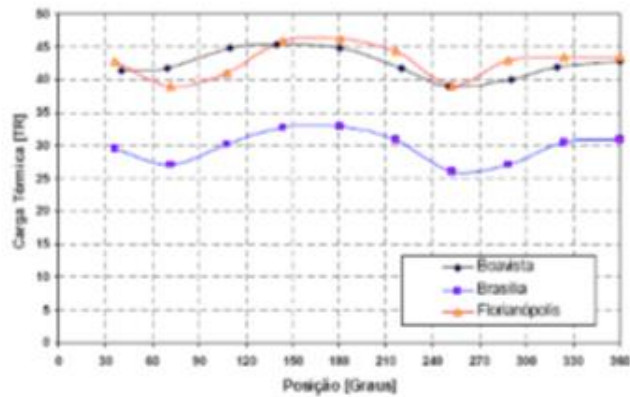


## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Figura a seguir ilustra os resultados da simulação para as três capitais citadas. Como se pode observar, para qualquer localização geográfica, as orientações do edifício entre 60 e 90° (fundos para Oeste) e entre 240 e 270° (frente para Leste) acarretam as menores cargas térmicas, devendo assim ser preferidas.



<sup>1</sup> DOE, 2007, Energy Plus, Department of Energy, USA

-DesignBuilder, 2007, Building design, simulation and visualisation ... DesignBuilder Software Ltd,

www.designbuilder.co.uk, UK de Farias, G.H.N., 2007, Definição de soluções de climatização para diferentes regiões climáticas

– caso de estudo: Projeto MEC PROINFANCIA. Projeto de Graduação. Departamento de Engenharia Mecânica. Universidade de Brasília, Brasil.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por outro lado, a orientação do prédio estará também condicionada a outros aspectos. O primeiro e mais limitante refere-se às características do terreno disponível para a construção do edifício que podem não favorecer a adoção das orientações recomendadas. Além disso, a área exposta ao sol pode não ser compatível com a aplicação de solários, onde se deseje uma incidência de radiação solar mais efetiva.

**10. PARTICULARIDADES REGIONAIS**

**8.3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**

As diversidades climáticas no território nacional são, como se sabe, inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas.

É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, sem, contudo, haver necessidade de se recorrer a meios artificiais de controle de temperatura.

Foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche.

**3.2.1 Elementos de controle de ventilação:**

Acima das vergas superiores das janelas há um espaço de 30 cm até a laje onde poderá ser vedado de maneiras distintas, conforme as características climáticas regionais:

- tela metálica ou de nylon, possibilitando maior área de ventilação natural e cruzada nas regiões de clima quente;
- alvenaria de blocos cerâmicos, reboco e pintura, para regiões de clima temperado;
- alvenaria de blocos de vidro em locais onde se deseja aproveitar o calor do sol no início ou no final da tarde quando os raios incidem perpendicularmente nas fachadas;
- esquadrias com vidros de abrir, que possibilitem vedação ou ventilação;
- fechamentos mistos, conforme o direcionamento de brisas refrescantes ou ventos fortes.

**3.2.1 Elementos bloqueadores de ventilação para regiões de clima frio:**

No pátio coberto, estão definidas esquadrias de vidro temperado a serem colocadas no pórtico acima da mureta do banco nas áreas de clima frio.

Também no pátio, as divisórias de tela metálica poderão ser substituídas por fechamentos em alvenaria nas regiões de clima frio.

**3.2.1 Alternativas de acabamento:**

Nas regiões frias é aconselhável a cobertura do piso das salas de aula com manta sintética a fim de fazer um melhor controle térmico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FUNDAÇÕES - 3

---

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Apresentam-se a seguir alternativas de projetos básicos preliminares para diferentes tipos de obras de fundações da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a serem executados em diferentes regiões do país.

Para os projetos básicos de fundações foram considerados perfis estratigráficos distintos, mediante sondagens hipotéticas, utilizando para o lançamento dos carregamentos o Projeto Básico Estrutural elaborado pelo Laboratório de Projetos da UnB.

Com base nas soluções propostas, foram especificados e quantificados os serviços de fundações para o levantamento de custo preliminar da obra, necessário à obtenção dos recursos financeiros para a sua implementação

Deve o CONTRATANTE porém, utilizando-se ou não dos projetos básicos oferecidos, desenvolver o seu próprio projeto executivo das fundações em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT, que deverá ser homologado pela Coordenação de Infra-Estrutura do FNDE. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água, podendo ser utilizadas fundações escavadas moldadas "in loco" ou cravadas

**2. MOVIMENTO DE TERRA**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Não foi estimado no levantamento de custos o movimento de terra devido à inexistência de topográfica dos locais onde serão executadas as edificações.

**3. TIPOS DE FUNDAÇÕES**

O projeto básico oferecido levou em conta a possibilidade de diferentes perfis estratigráficos esperados para a execução das fundações deste projeto. Desta maneira considerou-se dois diferentes tipos de soluções e seus respectivos parâmetros de projeto que provavelmente irá atender a maioria das situações de solo.

**3.1. FUNDAÇÕES APOIADAS DIRETAMENTE NO SOLO**

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As tensões de trabalho no solo, também conhecidas como tensões admissíveis ou taxa do solo são calculadas com base na experiência de cada projetista de fundações que normalmente utilizam ensaios de campo tais como sondagem tipo SPT (sondagem a percussão), *deep-sounding*, ou ainda DMT (Dilatômetro de Marchetti).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando os diferentes perfis estratigráficos esperados para a execução das fundações do projeto, a seguir há uma descrição de dois diferentes tipos de soluções e seus respectivos parâmetros de projeto.

**3.2.1 SAPATA ISOLADA**

Para esse tipo de solução em sapata isolada, adotou-se uma tensão admissível de 3 kg/cm<sup>2</sup>, sem presença de lençol freático.

A definição da cota de assentamento das sapatas pelo engenheiro de solos será função do solo de apoio (conforme tensão admissível de projeto), proximidade com as outras sapatas e altura estrutural das sapatas. Porém para estimativa de custos adotou-se a profundidade média de apoio das sapatas de 1,5 m.

**3.2. ESTACA PROFUNDA**

As estacas são elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta a serem utilizados quando da presença de lençol freático.

Estacas escavadas (moldadas *in loco*) com monitoramento é um tipo de fundação profunda constituída por concreto, moldada *in loco* e executada com máquina perfuratriz equipada com trado contínuo.

Existem limitações de resistência das estacas no que se refere à estrutura que as compõe: concreto simples, armado ou aço.

Pode-se estimar a capacidade de carga de uma estaca por meio de correlações de ensaios executados no campo tipo SPT, SPT-T (sondagem a percussão com medida de torque) e CPT (cone elétrico).

O procedimento necessário para um preparo satisfatório da superfície de fundação, sobre a qual o concreto será lançado, é regido pelas exigências de projeto e pelas condições e tipo do material de fundação.

Em função da variabilidade do sub-solo, as cotas de assentamento das estacas deverão avançar pelo menos 1,0 m na camada de silte muito duro, com NSPT maior ou igual a 40 golpes, com profundidade prevista de 11,0 m.

Sendo detectada a presença de água por ocasião das sondagens (Tabela 1 – Perfil estimado), adota-se, obrigatoriamente, a solução em estaca escavada.

**3.2.1 ESTACA ESCAVADA (MOLDADAS IN LOCO) COM MONITORAMENTO**

Tipo de fundação profunda constituída por concreto, moldada *in loco* e executada com máquina perfuratriz equipada com trado contínuo com comprimento variando entre 18,0 e 24,0 metros.

As estacas escavadas monitoradas têm conquistado o mercado de fundações graças às seguintes vantagens: grande velocidade de execução, ausência de vibrações e ruídos excessivos.

Considerando que foi detectada a presença de água por ocasião das sondagens (Tabela 1), adotou-se essa solução em estaca escavada com profundidade prevista de 11,0 m e diâmetro de 30 cm.

Em função da variabilidade do sub-solo, as cotas de assentamento das estacas deverão avançar pelo menos 1,0 m na camada de silte muito duro, com NSPT maior ou igual a 40 golpes, com profundidade prevista de 11,0 m.

Tabela 1 – Perfil estimado mediante sondagem a percussão hipotética.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROF	FURO Nspt	1 SOLO
1,00	3	Argila
2,00	3	Argila
3,00	3	Argila
4,00	5	Argila
N.A. 5,00	7	Argila
6,00	4	Argila
7,00	7	Argila
8,00	9	Argila
9,00	20	Silte
10,00	21	Silte
11,00	40	Silte
12,00	40	Silte
13,00	40	Silte
14,00	40	Silte
15,00	40	Silte
16,00	40	Silte
17,00	40	Silte

No dimensionamento das estacas não foram consideradas camadas de aterro, porém, caso venha a existir na obra, dever-se-á atentar para solicitações por atrito negativo.

### 3.2.1 FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS

As estacas são elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Existem limitações de resistência das estacas no que se refere à estrutura que as compõe: concreto simples, armado ou aço.

Pode-se estimar a capacidade de carga de uma estaca por meio de correlações de ensaios executados no campo tipo SPT, SPT-T (sondagem a percussão com medida de torque) e CPT (cone elétrico).

## ESTRUTURAS - 4

---

O projeto de escola para educação infantil possui um pavimento e está dividida em basicamente edifícios estruturalmente independentes com um pátio central.

A estrutura dos edifícios é constituída por pilares e vigas em concreto armado moldado in loco e lajes de concreto armado pré-fabricadas. Será usado concreto  $f_{ck}=25,0$  MPa, conforme indicado no projeto de cálculo estrutural.

A estrutura foi projetada, conforme prescrições da NBR 6118/2003 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.

Neste projeto, além dos edifícios já citados, foi considerado um castelo d'água em concreto armado moldado in loco, conforme projeto estrutural próprio.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA -5

---

No projeto de instalações prediais de água fria para o projeto de Escola de Educação Infantil do FNDE/MEC a serem construídas em diversos municípios brasileiros foi considerada uma população de projeto equivalente ao número de usuários previstos para o projeto tipo B, que atende a 112 crianças e tem uma expectativa de 45 funcionários.

**1. RESERVATÓRIOS**

Neste projeto foi considerado um castelo d'água com dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2). O reservatório R1 será construído **em concreto armado na obra**, diâmetro externo de 3,35 m e capacidade para 30.000 litros. O reservatório R2 será pré-fabricado, com tampa, capacidade para 15.000 litros, diâmetro máximo de 3,00 metros, altura máxima de 4,70 m, com material e atoxidade conforme legislação vigente. O material desse reservatório deverá ser em poliéster insaturado de elevada resistência mecânica e química. As limitações de dimensão desse reservatório se dão em função da estrutura em concreto projetada para abrigá-lo. No entanto, na medida em que o R2 seja menor que o espaço para o qual o castelo foi projetado, pode-se adaptar a altura da laje de cobertura do castelo, de forma que fique aproximadamente 80 cm entre a tampa do R2 e a laje de cobertura. Essa indicação de altura variável da laje de cobertura consta do projeto de instalações de água fria Prancha AF-01/04. Foi previsto um compartimento de barrilete entre a laje de apoio do reservatório R2 e a laje de tampa do reservatório R1.

Nos casos em que o R2 for de poliéster, é de extrema importância a correta fixação da tampa do reservatório. Caso o mesmo seja cheio antes da fixação dos grampos ou tirantes de sua tampa, a pressão da água poderá romper a estrutura da caixa d'água.

A instalação do R2 também deverá ser feita durante a construção do castelo e os testes de estanqueidade das instalações devem ser feitos antes que se dê continuidade à construção da laje e vigas superiores ao nível de sua tampa.

Toda a furação dos reservatórios para a passagem dos tubos deverá ser feita conforme recomendação do fabricante dos mesmos. Em alguns casos, adaptações podem ser necessárias às indicações deste projeto.

**1.1. ALTERNATIVA 2**

Uma alternativa à construção do castelo d'água em concreto é a aquisição de um **castelo d'água metálico pré-fabricado tipo cilindro** com o mesmo acabamento e aparência definido no projeto de arquitetura (o castelo metálico tipo taça não será admitido). Essa opção é recomendada aos municípios que tiverem proximidade geográfica de boas fábricas de reservatórios metálicos, de forma que se viabilize a compra e a entrega do castelo pré-fabricado na localidade de construção da escola. Com essa opção, o castelo metálico comporta toda a reserva de água, ainda dividida em dois compartimentos, mais um compartimento seco onde se instalam as bombas de recalque. O funcionamento do sistema permanece o mesmo, a menos do compartimento do barrilete, que deixa de existir. Um projeto esquemático desse castelo metálico é apresentado no Anexo B, prancha PB-AF-01/01, com a finalidade de orientar a encomenda dessa estrutura aos fabricantes e sua instalação em substituição ao castelo de concreto apresentado na prancha PE-AF-01/04 deste projeto.

Vale ressaltar que as devidas alterações devem ser feitas no projeto do SPDA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(sistema de proteção contra descargas atmosféricas) do castelo d'água metálico em relação ao apresentado para o castelo de concreto.

1.2. ALTERNATIVA 3

Como terceira alternativa, apresenta-se um castelo d'água para comportar dois reservatórios pré-fabricados. A estrutura do castelo é feita em concreto armado, conforme projeto estrutural próprio. Tal alternativa, no entanto só deverá ser adotada em situações em que as duas anteriores não sejam viáveis, por apresentar dificuldades relativas à manutenção.

2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento de água potável foi considerado como um sistema de abastecimento indireto, ou seja, um sistema no qual a água da concessionária é reservada na edificação. Nesse sistema o abastecimento da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, mas passa por reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. O projeto considerou uma reserva equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local abastece diretamente o R1, passando pelo hidrômetro da edificação. Um sistema de recalque de água foi previsto em uma casa de bombas próxima ao castelo. A casa de bombas trata-se, na verdade, de uma caixa escavada no solo, caso as condições do solo sejam favoráveis para tal. Essa casa de bombas tem dimensões 1,60x1,00x0,80 metros, de forma a abrigar os dois conjuntos moto-bomba utilizados para a edificação, sendo um principal e um reserva.

A água é bombeada do R1 para o R2 através de comandos automáticos para acionar e desligar as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do R2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da creche, como consta nos desenhos do projeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - 6**

---

De acordo com o projeto de arquitetura, a cobertura é de telha colonial, com inclinação de 35%. Os blocos das Creches e Multiuso possuem cobertura dividida em duas águas, enquanto os blocos de Serviços e Administração têm cobertura composta por quatro águas.

A captação das águas pluviais se deu basicamente de duas formas. A primeira, quando as águas da cobertura caem em direção ao pátio central, consistiu na captação das águas pluviais escoadas através de calhas na cobertura. Estas são compostas pela laje das próprias estruturas dos blocos e paredes em concreto nas laterais das calhas. As descidas foram feitas através de condutores verticais aparentes ou embutidos em alvenaria, dependendo do bloco, a critério da arquitetura. Os condutores verticais são conectados, através de curvas 87°30', à calha de piso do pátio. A calha de piso, por sua vez, recebe ainda a contribuição da água de lavagem de piso do pátio e refeitório e as águas pluviais da cobertura da passarela, no caso do projeto tipo B. A partir da calha de piso, um condutor horizontal encaminha as águas pluviais para a rede externa aos blocos.

A segunda forma de captação das águas pluviais, quando as águas das coberturas caem em direção aos solários e demais áreas externas aos blocos, não possui calha de captação. Nesse caso, a queda da água é livre, seja sobre a pavimentação dos solários, seja sobre a área gramada.

Alguns pontos do projeto foram exceção a esse conceito. No bloco de Serviços foi prevista uma calha de piso com grelha sob a queda de águas pluviais da cobertura. Ainda no bloco de serviços, sob a queda d'água dos rincões da cobertura, foi previsto, de um lado, um condutor vertical que encaminha as águas a uma caixa de inspeção, e, do outro lado, uma caixa de brita que coleta a água em queda livre. A última exceção se dá no bloco de Administração, em função da fachada principal da creche. Nesse caso, a arquitetura previu calhas de cobertura, cujos condutores verticais se encontram embutidos no pórtico de entrada da escola.

As águas de escoamento superficial são coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação na planta baixa deste projeto. Dessas caixas saem condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais tem como base o projeto de arquitetura e compreende:

- **Calha de beiral em PVC** – para a coleta das águas pluviais provenientes de parte da cobertura do pátio.
- **Calha de cobertura em concreto** – para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio.
- **Condutores verticais (AP)** – para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção situadas no terreno.
- **Ralos hemisféricos (RH)** – ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais.
- **Caixa de ralo (CR)** – caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40 cm.
- **Caixa de inspeção (CI)** – para inspeção da rede. Deverá ter dimensões de 60x60 cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60 cm tipo leve, removível.
  
- **Poço de visita (PV)** – para inspeção da rede. Deverá ter dimensões de 110x110 cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60 cm, com tampa de ferro fundido de 60 cm tipo pesado, articulada.
- **Ramais horizontais** – tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS - 7**

---

A instalação predial de esgotos sanitários foi projetada segundo o Sistema DUAL, ou seja, instalações de esgotos primário e secundário separadas por um desconector, conforme prescrições da NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução.

Todas as caixas de inspeção foram localizadas no térreo, em área externa aos blocos, e fora das projeções de solários e pátios. O sistema predial de esgotos sanitários da edificação compreende um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores, destinados a coletar e transportar os esgotos sanitários, garantindo o encaminhamento dos gases para a atmosfera e evitando a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários.

Esse sistema é dividido em dois subsistemas:

**1. SUBSISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE**

Conjunto de aparelhos sanitários, tubulações, acessórios e desconectores destinados a captar o esgoto sanitário e conduzi-lo a um destino adequado. Esse subsistema foi projetado de forma que as tubulações não passem por estruturas de concreto (vigas baldrame), e sim desviem por baixo das mesmas.

**2. SUBSISTEMA DE VENTILAÇÃO**

O subsistema de ventilação consiste no conjunto de tubulações ou dispositivos destinados a encaminhar os gases para a atmosfera e evitar a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários, bem como evitar o rompimento dos fechos hídricos dos desconectores. Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

**3. SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS**

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região da creche, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica e sumidouro a serem construídos conforme O padrão FNDE/MEC disponibilizado no Caderno de Componentes onde são apresentados os desenhos e componentes desse sistema.

O dimensionamento dessas utilidades foi feito considerando uma população de projeto de 200 pessoas e as diretrizes das NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - 8**

---

A instalação predial de gás combustível foi projetada, conforme prescrições da NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução, para atender cozinha e lactário.

O projeto da escola prevê um fogão de 4 bocas com forno para o lactário e um fogão de 6 bocas com forno para a cozinha. Foram considerados os consumos equivalentes a queimadores duplos e fogões semi-industriais para cálculo da demanda.

O sistema de Gás Combustível compreende um conjunto de aparelhos, tubulações e acessórios, destinados a coletar e transportar o gás combustível, garantindo o encaminhamento do mesmo para seu destino. Tal sistema é composto por dois cilindros de 45 kg de GLP além da rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios, conforme especificações do projeto.

**1. SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO POR BOTIJÕES**

Nos municípios em que não houver disponibilidade de fornecimento de botijões P-45 de GLP, deverá ser implementado um sistema simples, no qual ficam 2 botijões convencionais, P-13, instalados sob a bancada do refeitório. Nessa configuração, o fogão da cozinha ficará ligado diretamente a um botijão, enquanto o fogão do lactário ficará ligado a outro botijão através de uma tubulação embutida conforme projeto básico apresentado no Anexo B. É importante salientar que, nessa situação, a reserva de GLP da creche deve ser limitada a 39 kg, o que equivale aos dois botijões em uso e um único de reserva.

**COMBATE A INCÊNDIO - 9**

---

De acordo com o projeto de arquitetura, a escola de educação infantil compreende quatro blocos de um pavimento, com área total de aproximadamente 1118,00 m<sup>2</sup> e capacidade para atender a 112 crianças.

A classificação de risco para essa edificação, de acordo com a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país, é de risco leve, que compreende edificações cujas classes de ocupação, na Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil, sejam 1 e 2 (escolas, residências e escritórios).

Como regra geral, são exigidos para a edificação os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança
- Extintores de incêndio
- Iluminação de emergência
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

O sistema de proteção por hidrantes é exigido, em alguns estados, para edificações escolares cuja área total exceda 750,00 m<sup>2</sup>. No entanto, apesar de a escola do projeto tipo B possuir área total superior a esse valor, os blocos da edificação são isolados, pois somente têm entre si continuidade através de passagens cobertas e pátio para pedestres e cargas leves em nível térreo. Dessa forma, o projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio do qual esse memorial técnico faz parte não contempla a implantação de sistema de hidrantes.

Nos estados em que a legislação do Corpo de Bombeiros engloba o sistema de hidrantes como exigência para a edificação, caberá ao proprietário justificar ao Corpo de Bombeiros local a não implantação desse sistema pelas causas supracitadas. O procedimento de justificativa e/ou adequação do projeto deve ser verificado junto ao Corpo de Bombeiros local, quando da aprovação do projeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1. EXTINTORES PORTÁTEIS**

Para todas as áreas da edificação os extintores serão do tipo Pó Químico Seco – PQS, classe de fogo A-B-C. A locação e instalação desses extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

**2. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

As sinalizações estão localizadas para auxílio no plano de fuga, orientação e advertência dos usuários da edificação e estão indicadas nas pranchas do projeto.

**3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados nas pranchas do projeto.

**4. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

O sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

---

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 10**

---

Esta proposta parte da concepção de um projeto eficiente do ponto de vista energético, utilizando iluminação moderna e eficiente, atendendo aos índices luminotécnicos normatizados, garantindo conforto visual aos trabalhos a serem executados.

Os desenhos do projeto definem o arranjo geral de distribuição de luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Os elementos foram, sempre que possível, centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força estão especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionados conforme projeto.

Os circuitos a serem instalados seguirão aos pontos de consumo por eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados são de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

O projeto considera o atendimento à edificação em baixa tensão, conforme a tensão nominal operada pela concessionária local (127V\_1Φ/220V\_3Φ ou 220V\_1Φ/380V\_3Φ, 60Hz). Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão (QGBT) até a subestação em poste. Caso a distância entre o trafo e o QGBT seja maior do que a referida acima, os alimentadores deverão ser redimensionados.

As instalações elétricas dos blocos da Escola (Creche1, Creche2, Creche3, Pré-escola, Multiuso, Administração e Serviços) foram projetadas de forma independente, permitindo uma maior flexibilidade na construção, operação e manutenção dos mesmos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cada bloco possui um quadro de distribuição próprio onde estão abrigados todos os disjuntores dos circuitos elétricos que atendem aos ambientes do respectivo bloco. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT definidas pelo layout apresentado. Caso haja um reposicionamento dos blocos no terreno será necessário o redimensionamento dos mesmos.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água tem origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas 1 (QD-IT1) devido à proximidade do mesmo com o bloco da creche 1. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam necessários no período noturno.

Devido à presença de crianças pequenas em todos os ambientes da edificação, não foram utilizadas tomadas baixas no projeto a fim de evitar acidentes de choque elétrico. Por motivo de segurança, adotou-se o uso de dispositivos diferenciais residuais (DDR's) de alta sensibilidade em todos os circuitos de tomadas, além dos pontos de tomadas das áreas molhadas.

Todas as tomadas destinadas à ligação de computadores foram distribuídas em circuitos exclusivos a fim de evitar as interferências causadas por motores e demais aparelhos ligados nas tomadas de uso geral, garantindo assim uma energia mais estável e com a qualidade necessária a equipamentos eletrônicos sensíveis.

Com base nos princípios que norteiam a eficiência energética, as luminárias especificadas no projeto utilizam lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e à vapor metálico e reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Os comandos das luminárias foram definidos de forma a proporcionar um acionamento por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes.

Dessa forma pode-se aproveitar a iluminação natural ao longo do dia e acionar apenas as seções que se fizerem necessárias, incentivando o uso racional da energia.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CABEAMENTO ESTRUTURADO - I I**

---

Para satisfazer as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para o edifício, o projeto de instalações de Cabeamento Estruturado prevê um total de 41 tomadas RJ-45, já inclusos os pontos destinados a telefones, e previsão de 1 tomada para ponto de acesso (AP-Access Point) para rede local sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network). As tomadas estão distribuídas nos ambientes de acordo com a tabela abaixo:

Estações de trabalho (quantidade)		
Ambiente	Repetições	Quantidade de Tomadas RJ-45 (Dados + Voz)
Leitura*	1	8
Laboratório de informática	1	14
Sala de reunião de professores	1	5
Diretoria	1	2
Secretaria, Orientação	1	8
Recepção	1	2
Pátio*	1	2
<b>Total</b>		<b>41</b>

**Obs.:** \*Haverá uma caixa de reserva nesse ambiente para uma tomada coaxial de antena de TV conforme especificado em planta baixa.

Para o dimensionamento de necessidades de tráfego de dados no edifício, como não houve especificação do solicitante, foram utilizadas premissas históricas e estatísticas. Em um estudo de pior caso, foi considerado que todos os pontos sejam usados simultaneamente para computadores, e operando a uma taxa média de tráfego de 50 kbps. A infra estrutura de rede foi projetada para as necessidades do edifício, de acordo com o número de pontos por ambiente. Abaixo temos a distribuição de tráfego para cada "rack":

#### **1. ACCESS POINT OPCIONAL**

Fica a critério do contratante a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54 MBps. O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sugere-se que o AP seja instalado na parede da sala de reuniões próximo à tomada RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe na prancha).

Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

**2. LIGAÇÕES DE REDE**

Uma vez instalada a infra-estrutura (Cabeamento Estruturado), fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede (computadores e telefonia). Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

**3. CONEXÃO COM A INTERNET**

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deve ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

**4. SEGURANÇA DA REDE**

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

**5. LIGAÇÕES DE TV**

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja a recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa CONTRATADA, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AR CONDICIONADO - 12

---

O projeto de climatização ativa para as instalações do FNDE-Proinfância justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de conforto em locais específicos, as quais não alcançadas apenas por ventilação natural.

Dentre as alternativas tecnológicas para a climatização, no presente projeto, considerando-se as limitações orçamentárias e as dificuldades logísticas de aquisição de certos componentes, optou-se pela utilização soluções simples e de baixo custo. Tais soluções foram aplicadas da seguinte forma:

- Sala de informática, sala de reunião de professores e sala de diretoria: adoção de equipamentos simples de janela;
- Demais locais: adoção de ventiladores de teto.

#### **1. SALA DE INFORMÁTICA**

Na sala de informática, a fim de atender a premissa econômica do projeto, sem negligenciar a necessidade de coerência com os cálculos de carga térmica do ambiente, foi adotada a solução de condicionamento do ar por meio de aparelho de janela, devidamente instalado e equipado com chave de exaustão.

Para garantir a eficiência de toda e renovação de ar faz-se necessário o funcionamento do equipamento sempre com a chave de exaustão aberta, permitindo desta forma que o ar no local possa ser renovado com a exaustão do ar viciado.

Por questões de segurança, a abertura de montagem do aparelho deverá dispor de uma gaiola de ferro chumbada às paredes, com dimensões que permitam a instalação adequada do aparelho (vide detalhes em prancha).

Na sala de informática em especial, a fixação da grade de segurança terá três pares de apoios: os apoios direito e esquerdo superior que serão "orelhas" de chapa 3 mm ou similar soldadas na gaiola e aparafusadas na esquadria chegando até a alvenaria; os apoios direito e esquerdo inferiores feitos através de encurvamento lateral da esquadria da grade e posterior chumbamento da mesma à parede; por fim, os apoios direito e esquerdo em "mãos francesas" que deverão contar com encurvamento da extremidade chumbada à parede (vide prancha de detalhes).

O aparelho deverá ser alocado em um caixilho de madeira devidamente confeccionado, em obediência às normas do fabricante e respeito à inclinação aproximada especificada (2 a 5 graus - vide detalhes em prancha).

Na sala de computadores em especial, como o aparelho será alocado em esquadria, o caixilho contará com quatro pontos de apoio: direito e esquerdo superiores, sendo estas barras metálicas do mesmo material da grade contando com "orelhas de chapa" 3 mm ou similar soldadas às extremidades para aparafusamento no caixilho e na esquadria (bucha e parafuso neste caso), chegando até a alvenaria; direito e esquerdo inferiores que serão parafusos (parafuso e bucha) atravessando a esquadria e chegando até a alvenaria.

Os espaços (folgas) existentes entre o caixilho do aparelho e as esquadrias da janela onde o mesmo será instalado devem ser preenchidos com material isolante, de forma a permitir o mínimo possível de passagem de ar ou transferência de calor.

No caso especial da sala de informática, onde o aparelho será instalado em uma esquadria de janela, a grade de segurança deverá ser confeccionada de forma que ofereça também suporte mecânico à parte posterior do aparelho para que não seja



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

transmitido qualquer esforço da parte superior do caixilho ao isolamento ou à parte superior da esquadria.

Recomenda-se que a parte do aparelho interior ao ambiente seja contornada por moldura de madeira ou material similar, a fim de auxiliar na vedação do ambiente.

A condução do dreno de condensado deverá de forma simples ser composta em tubulação por mangueira de PVC flexível presa à conexão do aparelho por abraçadeira simples e posteriormente por meio de conector de PVC e adesivo epóxi ou similar, deverá seguir dentro da parede e passará a ser subterrânea de forma a desaguar em gramado.

**2. SALA DE REUNIÃO DE PROFESSORES E DIRETORIA**

Todas as observações citadas acima para instalação do aparelho da sala de informática devem ser seguidas da mesma forma para a sala de reunião de professores e diretoria, excetuando-se o fato que nestes ambientes aqui citados, os aparelhos serão alocados em caixilho chumbado à parede, ao invés de serem alocados em esquadria de janela.

Os aparelhos deverão ser alocados em um caixilho de madeira devidamente confeccionado, em obediência às normas do fabricante e respeito à inclinação aproximada (de dois a cinco graus vide detalhe em prancha) especificada.

As gaiolas de segurança anti-furto serão confeccionadas de forma semelhante à sala de informática, com o diferencial de que os pontos de fixação superior e inferior deverão ser feitos da mesma forma: através do encurvamento da barra metálica e posterior chumbamento à parede (ver prancha de detalhes). As dimensões da gaiola da sala de professores e da diretoria serão diferentes, uma vez que os aparelhos possuem dimensões diferentes.

Os caixilhos deverão ser confeccionados com base nas medidas exatas dos gabinetes dos aparelhos, sendo posteriormente chumbados à parede por meio de massa, de forma a oferecer tanto função de apoio mecânico ao aparelho, como função de vedação ao ambiente. Nestes ambientes em especial, os aparelhos contam com vaga própria pré-dimensionada.

A fixação dos caixilhos destes dois ambientes será feito por meio de "alças" de aço chapa 4 mm ou similar aparafusadas no caixilho (sendo duas na parte superior e duas na parte inferior, conforme especificado em prancha de detalhes e planta baixa) chumbadas à parede.

A drenagem de condensado na sala de reunião de professores deverá ser feita da mesma forma que na sala de informática. Na sala de diretoria, o dreno deverá possuir duas etapas de tubulação: a primeira, feita de PVC flexível saindo do aparelho, presa por abraçadeira simples e a segunda unida à primeira por meio de conector de PVC e adesivo epóxi ou similar, deverá seguir dentro da parede e passará a ser subterrânea, seguindo horizontalmente até encontrar a calha de águas pluviais localizada no pátio principal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VENTILAÇÃO MECÂNICA - 13

---

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço do FNDE-Proinfância justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

Dentre as alternativas tecnológicas para a exaustão de ar no presente projeto, a solução escolhida foi exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução é adotada para os dois pontos onde se faz necessário instalações de exaustão, são eles:

- Cozinha principal;
- Lactário;

#### 1. COZINHA PRINCIPAL

Na cozinha principal o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre um fogão de seis saídas e, portanto, maior necessidade de uma exaustão eficiente. Neste ponto será alocado um captador simples de exaustão tipo coifa "ilha" com descarga ascendente e centralizada, dimensões de 60 cm por 90 cm e sem equipamento de ventilação acoplado. O equipamento de captação deverá essencialmente contar com filtro simples, conforme especificado pela contratada.

O captador de exaustão será centralizado e posicionado de forma a ter a maior aresta no mesmo sentido que a maior aresta do fogão e possuirá altura em relação ao piso de um metro a mais que a altura de topo do fogão.

O ar aspirado pelo captador será encaminhado ao meio externo por meio de uma rede de dutos circular com diâmetro inicial de 19,5 cm iniciada no topo do captador que seguirá verticalmente atravessando a laje (em ponto previsto de forma a não coincidir com qualquer viga estrutural), onde por meio de um conector de curva seguido de um alargador de seção passará a ser horizontal e ter diâmetro de 40 cm.

No ponto acima do panelário, onde a rede passará a ser ascendente novamente, será alocado o equipamento de ventilação axial que forçará a exaustão, logo acima da conexão de curva horizontal-vertical, a fim de facilitar eventual manutenção, sem expor o equipamento ao meio externo ou à fachada do prédio.

O acionamento dos exaustores será comandado por interruptor simples posicionado próximo ao panelário, encontrando-se melhor detalhado na prancha de instalações elétricas.

O ar será descarregado ao meio externo por meio de uma boca de saída com tela de proteção posicionada logo após a conexão de curva vertical-horizontal e conforme especificado em prancha.

#### 2. LACTÁRIO

No lactário, o ponto de necessidade da exaustão encontra-se sobre um fogão simples de quatro saídas. Neste ponto, o captador utilizado para exaustão será, da mesma forma que na cozinha, do tipo coifa com descarga ascendente lateralizada, conforme consta na prancha, dimensões de 60 cm por 60 cm, da mesma forma que na cozinha, sem equipamento de ventilação acoplado diretamente ao captador e pr ovido de filtro simples, também conforme especificado pela contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O captador será, da mesma forma que na cozinha, posicionado a um metro da altura de topo do fogão e será centralizado com o mesmo (vide prancha), porém a saída lateralizada da rede de dutos (vide prancha) se dá pelo fato de que a localização do centro do fogão está sobre uma viga estrutural, sendo portanto esta solução adequada para que não haja a necessidade de maiores alterações no projeto estrutural.

O ar aspirado pelo captador será, da mesma forma que na cozinha, encaminhado ao meio externo por meio de uma rede de dutos circular de diâmetro inicial 19,5 cm iniciada no topo do captador em local previsto para acoplamento. O duto seguirá verticalmente atravessando a laje, onde por meio de um conector de curva seguido de um alargador de seção, passará a ser horizontal com diâmetro de 40 cm.

A rede passará a ser ascendente novamente acima do panelário, onde será alocado o equipamento de ventilação axial que forçará a exaustão, logo acima da conexão de curva horizontal-vertical, a fim de facilitar eventual manutenção, sem expor o equipamento ao meio externo ou à fachada do prédio.

As observações para a saída do ar no duto seguem as notas de prancha e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo. A saída deve possuir uma tela de proteção, uma parte de cobertura para proteção da água da chuva e não deve ser obstruída.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
 CRECHE TIPO B/2012 DO MULTIRÃO, ABAETETUBA - ESTADO DO PARÁ  
 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (NOVA LICITAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (NÃO FACTUADOS)	FÍSICO						
		R\$	7.217,64	7.217,64				
2	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	FÍSICO						
		R\$	39.983,05	39.983,05				
3	ESQUADRIAS	FÍSICO						
		R\$	95.763,01	95.763,01				
4	VIDROS	FÍSICO						
		R\$	11.304,70		11.304,70			
5	COBERTURA	FÍSICO						
		R\$	270,32		270,32			
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	FÍSICO						
		R\$	15.688,66		15.688,66			
7	REVESTIMENTOS	FÍSICO						
		R\$	55.047,40		55.047,40			
8	PAVIMENTAÇÃO	FÍSICO						
		R\$	55.541,74			55.541,74		
9	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	FÍSICO						
		R\$	17.293,02		17.293,02			
10	PINTURA	FÍSICO						
		R\$	64.310,91			64.310,91		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	FÍSICO						
		R\$	70.196,44					70.196,44
12	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	FÍSICO						
		R\$	19.812,71			19.812,71		
13	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	FÍSICO						
		R\$	62.716,41					62.716,41
14	EQUIPAMENTOS	FÍSICO						
		R\$	3.441,34					3.441,34
15	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO	FÍSICO						
		R\$	6.643,70		6.643,70			
16	DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	FÍSICO						
		R\$	29.280,69		29.280,69			
17	ESGOTO SANITÁRIO	FÍSICO						
		R\$	43.021,53		43.021,53			
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	FÍSICO						
		R\$	135.587,23		135.587,23			
19	ATEPRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	FÍSICO						
		R\$	43.388,33					43.388,33
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	FÍSICO						
		R\$	24.054,33			24.054,33		
21	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	FÍSICO						
		R\$	2.587,87		2.587,87			
22	GÁS COMBUSTÍVEL	FÍSICO						
		R\$	2.154,30			2.154,30		
23	INSTALAÇÕES DE COMBATE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	FÍSICO						
		R\$	15.554,62					15.554,62
24	GRADE E PORTÃO DO MURD-FACHADA (NÃO FACTUADOS)	FÍSICO						
		R\$	11.628,85					11.628,85
25	SERVIÇOS FINAIS	FÍSICO						
		R\$	9.178,25					9.178,25
TOTAL	Com BDI de 27,7%	R\$	841.667,25			841.667,25		
		%	100,00			100,00%		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FNE		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação				
Proprietário: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pa								
Obra: Projeto Padrão FNE - Creche Tipo B/2012- Multirão								
Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2019, SEDOP/PA Outubro com desoneração/2018 & SEINFRA-12/2018 <span style="float: right;">BDI : 27,7 %</span>								
Planilha Orçamentária (Nova Licitação)								
10			Creche Tipo B/2012	un	1,00		841.667,25	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	R. UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES (NÃO PACTUADOS)</b>					<b>7.217,64</b>
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	3,60	472,44	603,31	2.171,90
1.2	1	COMP. UNIT	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	10,00	395,12	504,57	5.045,74
			<b>Subtotal item 1.0</b>					<b>7.217,64</b>
<b>2.0</b>			<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>					<b>39.983,05</b>
			<b>ARQUITETURA</b>					
			<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					
2.1	73909/001	SINAPI	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	190,49	243,26	11.187,33
2.2	79627	SINAPI	Divisórias em granito	m²	52,74	369,09	471,33	24.857,84
2.3	73937/003	SINAPI	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15	113,58	145,04	3.937,88
			<b>Subtotal item 2.0</b>					<b>39.983,05</b>
<b>3.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>95.763,01</b>
			<b>Portas de madeira</b>					
			<b>Madeira</b>					
3.1	91314	SINAPI	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	649,40	829,28	11.609,97
3.2		MERCADO	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	635,71	811,80	3.247,22
3.3	C4396	SEINFRA	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	288,30	368,16	5.154,23
3.4		MERCADO	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	112,63	143,82	862,93
3.5	90847	SINAPI	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	652,86	833,70	3.334,81
3.6		MERCADO	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	635,71	811,80	14.612,49
3.7	91298	SINAPI	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	561,06	716,47	4.298,84
			<b>Esquadrias Metálicas</b>					
			<b>Portas</b>					
3.8	73933/003	SINAPI	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	m²	1,28	368,65	470,77	602,58
			<b>Janelas</b>					
3.9		MERCADO	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00	92,71	118,40	710,38
3.10		MERCADO	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00	92,71	118,40	1.775,94
3.11		MERCADO	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00	92,71	118,40	236,79
3.12		MERCADO	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00	92,71	118,40	1.183,96
3.13		MERCADO	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00	199,61	254,91	2.039,26
3.14		MERCADO	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	199,61	254,91	509,82
3.15		MERCADO	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00	199,61	254,91	509,82
3.16		MERCADO	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00	92,71	118,40	1.657,54
3.17	94585	SINAPI	EF-18 correção 120 x 60 cm	m²	0,72	361,82	462,04	332,67
3.18	94585	SINAPI	EF-19 correção 150 x 120 cm	m²	1,80	361,82	462,04	631,68
3.19	94585	SINAPI	EF-20 correção 120 x 90 cm	m²	2,16	361,82	462,04	998,02
3.20	94585	SINAPI	EF-21 correção 180 x 90 cm	m²	1,62	361,82	462,04	748,51
3.21	94585	SINAPI	EF-22 correção 240 x 90 cm	m²	2,16	361,82	462,04	998,02
3.22	94585	SINAPI	EF-23 correção 240 x 120 cm	m²	5,76	361,82	462,04	2.661,37
3.23	94585	SINAPI	EF-24 correção 300 x 120 cm	m²	7,20	361,82	462,04	3.326,72
3.24	94585	SINAPI	EF-26 correção 270 x 160 cm	m²	21,60	361,82	462,04	9.980,15
3.25	94585	SINAPI	EF-27 correção 360 x 160 cm	m²	23,04	361,82	462,04	10.645,50
3.26	94585	SINAPI	EF-28 correção 200 x 105 cm	m²	2,10	361,82	462,04	970,29
3.27	251530	SEDO/PA	Telas em nylon	m²	10,26	15,28	19,51	200,20
3.28	C1516	SEINFRA	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	m²	10,17	471,51	602,12	6.125,71
			<b>Grades e Portões Metálicos</b>					
3.29		MERCADO	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00	138,99	177,49	887,43
3.30		MERCADO	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00	194,48	248,35	248,35
3.31	73932/001	SINAPI	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	277,30	354,11	4.461,81
			<b>Subtotal item 3.0</b>					<b>95.763,01</b>
<b>4.0</b>			<b>VIDROS</b>					<b>11.304,70</b>
4.1	91379	SEDO/PA	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	471,15	601,66	8.302,89
4.2	85005	SINAPI	Espelhos 4mm	m²	7,00	335,81	428,83	3.001,81
			<b>Subtotal item 4.0</b>					<b>11.304,70</b>
<b>5.0</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>270,32</b>
5.1	INSUM.7184	SINAPI	Telhas de vidro	m²	7,00	30,24	38,62	270,32
			<b>Subtotal item 5.0</b>					<b>270,32</b>
<b>6.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>15.688,66</b>
6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	26,62	33,99	2.617,52
6.2	98557	SINAPI	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	26,62	33,99	3.569,34
6.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	110,73	67,20	85,81	9.501,80
			<b>Subtotal item 6.0</b>					<b>15.688,66</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.0								55.047,40
<b>REVESTIMENTOS</b>								
Revestimento Interno								
Paredes								
7.1	C2110	SEINFRA	Reboco	m²	242,72	30,23	38,60	9.369,93
7.2	99194	SINAPI	Cerâmica 20x20	m²	383,68	43,55	55,61	21.337,95
7.3	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	383,68	6,87	8,77	3.366,06
Revestimento Externo								
Paredes e Fachadas								
7.4	C2110	SEINFRA	Reboco	m²	115,31	30,23	38,60	4.451,39
7.5	C4442	SEINFRA	Cerâmica 10x10	m²	138,08	63,60	81,22	11.214,55
7.6	C1102	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	9,03	11,53	5.307,52
Subtotal item 7.0								55.047,40
<b>8.0</b>								55.541,74
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
8.1	92391	SINAPI	Bloco de concreto intertravado	m²	69,41	51,65	65,96	4.578,08
8.2	93390	SINAPI	Cerâmica	m²	36,00	33,43	42,69	1.536,84
8.3	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00	6,87	8,77	315,83
8.4	98680	SINAPI	Cimento desempenado	m²	282,00	34,67	44,27	12.485,15
8.5	84191	SINAPI	Granitina	m²	265,50	96,48	123,20	32.710,92
8.6	73882	SINAPI	Calha de concreto com grelhas	m	42,35	72,39	92,44	3.914,92
Subtotal item 8.0								55.541,74
<b>9.0</b>								17.293,02
<b>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>								
9.1	98689	SINAPI	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	50,66	64,69	2.121,92
9.2	96467	SINAPI	Rodapé em cerâmica	m	648,00	4,57	5,84	3.781,66
9.3	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m²	10,00	6,87	8,77	87,73
9.4	73886/001	SINAPI	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	16,15	20,62	11.301,71
Subtotal item 9.0								17.293,02
<b>10.0</b>								64.310,91
<b>PINTURA</b>								
Paredes internas								
10.1	151284	SEDOP/PA	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	30,27	38,65	24.691,91
10.2	88487	SINAPI	Pintura PVA	m²	77,30	7,79	9,95	768,92
Paredes externas								
10.3	88489	SINAPI	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18	9,83	12,55	7.609,32
Tetos								
10.4	150132	SEDOP/PA	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68	23,13	29,54	21.641,18
Outros								
10.5	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	13	16,60	4.276,42
10.6	6082	SINAPI	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	13,53	17,28	946,82
10.7	73924/002	SINAPI	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	20,1	25,67	4.376,34
Subtotal item 10.0								64.310,91
<b>11.0</b>								70.196,44
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
11.1	C4068	SEINFRA	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	237,08	302,75	13.169,68
11.2	C4068	SEINFRA	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	237,08	302,75	3.178,89
11.3		MERCADO	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	195,36	249,47	13.222,16
11.4		MERCADO	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	178,69	228,19	8.146,28
11.5	C1869	SEINFRA	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	59,96	76,57	5.038,23
11.6	C1367	SEINFRA	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	21,44	27,38	2.724,20
11.7	C1367	SEINFRA	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	21,44	27,38	3.581,16
11.8	C1367	SEINFRA	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	21,44	27,38	2.475,05
11.9	C1367	SEINFRA	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	21,44	27,38	525,67
11.10	84862	SINAPI	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00	198,56	253,56	507,12
11.11	84862	SINAPI	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90	198,56	253,56	2.763,82
11.12	74194/001	SINAPI	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	222,55	284,20	3.350,67
11.13	97067	SINAPI	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	490,79	626,74	626,74
11.14	191498	SINAPI	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00	562,87	718,78	1.437,57
11.15	190716	SEDOP/PA	Barras 90cm para PNE	m	7,20	203,17	259,45	1.868,03
11.16	190716	SEDOP/PA	Barras 45 cm para PNE	cj.	0,90	203,17	259,45	233,50
11.17		MERCADO	Bancos de concreto da administração	m	2,85	249,7554	318,94	908,97
11.18		MERCADO	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	249,7554	318,94	2.934,23
11.19	C0864	SEINFRA	Conjunto de Mastro para três bandeiras	un	1,00	2315,21	2.956,52	2.956,52
11.20		MERCADO	Quadro negro	un	2,00	150,93216	192,74	385,48
11.21	74073/001	SINAPI	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	127,23	162,47	162,47
Subtotal item 11.0								70.196,44





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.0								19.812,71
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA								
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
Tubos								
12.1	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00	6,03	7,70	1.324,45
12.2	89403	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00	9,81	12,53	2.117,13
12.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00	10,26	13,10	864,73
12.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00	16,86	21,53	839,68
12.5	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00	34,57	44,15	3.840,69
Adaptadores								
12.6	C3653	SEINFRA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00	3,8	4,85	606,58
12.7	C3654	SEINFRA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00	4,59	5,86	175,84
12.8	C3656	SEINFRA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00	8,28	10,57	317,21
12.9	C0017	SEINFRA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00	28,11	35,90	394,86
12.10	C0020	SEINFRA	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00	12,85	16,41	16,41
12.11	C0021	SEINFRA	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00	16,23	20,73	20,73
12.12	C0023	SEINFRA	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00	27,25	34,80	173,99
12.13	C0026	SEINFRA	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00	177,31	226,42	226,42
Buchas de Redução								
12.14	89678	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	5,86	7,48	97,28
12.15	89832	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00	23,11	29,51	118,05
12.16	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00	6,60	8,43	16,86
12.17	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00	6,60	8,43	42,14
12.18	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00	6,60	8,43	92,71
12.19	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00	6,60	8,43	101,14
12.20	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00	6,60	8,43	50,57
Joelhos								
12.21	89408	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00	3,89	4,97	452,05
12.22	89413	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00	5,56	7,10	198,80
12.23	89501	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00	8,57	10,94	218,88
12.24	89505	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00	21,68	27,69	276,85
12.25	89521	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00	78,68	100,47	401,90
12.26	89409	SINAPI	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00	4,38	5,59	27,97
12.27	89414	SINAPI	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00	6,92	8,84	26,51
12.28	89502	SINAPI	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00	9,70	12,39	24,77
12.29	89366	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00	9,91	12,66	151,86
12.30	C1560	SEINFRA	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00	8,47	10,82	692,24
12.31	C1565	SEINFRA	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	8,87	11,33	147,25
Luvas								
12.32	89378	SINAPI	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00	4,27	5,45	65,43
12.33	89386	SINAPI	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00	5,79	7,39	88,73
12.34	C1732	SEINFRA	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00	9,20	11,75	82,24
12.35	C1733	SEINFRA	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00	15,44	19,72	59,15
12.36	C1735	SEINFRA	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00	40,56	51,80	362,57
12.37	89419	SINAPI	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00	2,93	3,74	29,93
Tê								
12.38	C2381	SEINFRA	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00	7,65	9,77	166,07
12.39	C2382	SEINFRA	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00	9,30	11,88	154,39
12.40	C2384	SEINFRA	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00	18,19	23,23	394,89
12.41	C2385	SEINFRA	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00	32,15	41,06	328,44
12.42	C2387	SEINFRA	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00	79,97	102,12	612,73
12.43	C2341	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00	9,94	12,69	165,01
12.44	C2342	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00	13,96	17,83	71,31
12.45	C2405	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00	13,44	17,16	446,23
12.46	C2408	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00	16,91	21,59	64,78
12.47	C2408	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00	16,91	21,59	43,19
12.48	C2413	SEINFRA	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00	70,97	90,63	1.268,80
União								
12.49	89382	SINAPI	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00	9,43	12,04	24,08
12.50	89390	SINAPI	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00	13,85	17,69	35,37
12.51	89594	SINAPI	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00	23,48	29,98	119,94
12.52	89615	SINAPI	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00	161,06	205,67	411,35
Plugue								
12.53	C0685	SEINFRA	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00	3,94	5,03	372,32
12.54	C0688	SEINFRA	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00	4,48	5,72	97,26
12.55	C0683	SEINFRA	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00	9,94	12,69	291,95
<b>Subtotal item 12.0</b>								<b>19.812,71</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.0		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				62.716,41		
13.1	86904	SINAPI	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00	107,74	137,58	963,09
13.2	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	104,60	133,57	267,15
13.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	104,60	133,57	267,15
13.4	C0350	SEINFRA	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	259,46	331,33	662,66
13.5	C3247	SEINFRA	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	355,51	453,99	5.447,84
13.6	C0350	SEINFRA	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	259,46	331,33	2.981,97
13.7	190806	SEDOP/PA	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	28,13	35,92	71,84
13.8	190806	SEDOP/PA	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	28,13	35,92	431,06
13.9	190806	SEDOP/PA	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	28,13	35,92	323,30
13.10	C0985	SEINFRA	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	287,45	367,07	734,15
13.11	86936	SINAPI	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	264,08	337,23	2.697,84
13.12	86900	SINAPI	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	140,08	178,88	715,53
13.13	C2311	SEINFRA	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	529,08	675,64	675,64
13.14	86915	SINAPI	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	84,77	108,25	757,76
13.15	86912	SINAPI	Torneira de parede	un	14,00	42,43	54,18	758,56
13.16	86906	SINAPI	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00	50,20	64,11	320,53
13.17	C3999	SEINFRA	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00	223,67	285,63	856,88
13.18	86912	SINAPI	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00	42,43	54,18	216,73
13.19	86906	SINAPI	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00	50,20	64,11	448,74
13.20	C2505	SEINFRA	Torneira para uso geral	un	6,00	49,17	62,79	376,74
13.21	C2506	SEINFRA	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00	27,89	35,62	391,77
13.22	C2498	SEINFRA	Torneira de bôia, diâmetro 25mm	un	1,00	42,31	54,03	54,03
13.23	C2172	SEINFRA	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	79,37	101,36	1.925,75
13.24	C2157	SEINFRA	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	43,49	55,54	277,68
13.25	C2158	SEINFRA	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	58,49	74,69	597,53
13.26	C2160	SEINFRA	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	98,04	125,20	751,18
13.27	C2163	SEINFRA	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00	330,09	421,52	2.107,62
13.28	C2166	SEINFRA	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00	82,95	105,93	4.131,16
13.29	C2167	SEINFRA	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00	97,12	124,02	1.240,22
13.30	C2169	SEINFRA	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00	149,61	191,05	2.292,62
13.31		MERCADO	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	22,90	29,24	321,68
13.32		MERCADO	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	63,40	80,96	566,73
13.33	9535	SINAPI	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00	68,48	87,45	1.049,39
13.34	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica	un	4,00	62,43	79,72	318,89
13.35	9535	SINAPI	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	68,48	87,45	349,80
13.36	190099	SEDOP/PA	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	130,87	167,12	835,60
13.37	99635	SINAPI	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	215,25	274,87	6.322,11
13.38		MERCADO	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	6.468,53	8.260,31	8.260,31
13.39	89711	SINAPI	tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	12,44	15,89	365,38
13.40	C2692	SEINFRA	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	84,81	108,30	108,30
13.41	C2690	SEINFRA	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	51,32	65,54	65,54
13.42	C0603	SEINFRA	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	206,79	264,07	2.376,64
13.43	C0608	SEINFRA	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	658,30	840,65	840,65
13.44	C2308	SEINFRA	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	13,62	17,39	156,53
13.45	C2309	SEINFRA	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	21,47	27,42	54,83
13.46	C0466	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	5,28	6,74	40,46
13.47	C0467	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	6,26	7,99	103,92
13.48	C0468	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	7,25	9,26	120,36
13.49	C0468	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	7,25	9,26	185,17
13.50	C0469	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	7,46	9,53	76,21
13.51	95547	SINAPI	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	45,35	57,91	1.853,18
13.52	C4825	SEINFRA	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	47,33	60,44	1.813,21
13.53	C1997	SEINFRA	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	56,30	71,90	1.653,59
13.54	C2255	SEINFRA	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	52,20	66,66	1.133,21
<b>Subtotal item 13.0</b>						<b>17,00</b>		<b>62.716,41</b>
14.0		<b>EQUIPAMENTOS</b>				<b>3.441,34</b>		
14.1	83647	SINAPI	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	1.301,61	1.662,16	3.324,31
14.2	94797	SINAPI	Automático de bôia nível máximo	un	1,00	30,55	39,01	39,01
14.3	94797	SINAPI	Automático de bôia nível mínimo	un	2,00	30,55	39,01	78,02
<b>Subtotal item 14.0</b>						<b>2,00</b>		<b>3.441,34</b>
15.0		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>				<b>6.643,70</b>		
<b>Tubo</b>								
15.1	92688	SINAPI	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00	22,59	28,85	519,25
15.2	97498	SINAPI	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00	24,95	31,86	764,67
15.3	92365	SEDOP/PA	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00	35,18	44,92	1.617,29
15.4	92368	SEDOP/PA	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00	78,82	100,65	1.207,84
<b>Bucha</b>								
15.5	C4373	SEINFRA	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	15,22	19,44	38,87
<b>Joelho</b>								
15.6	92701	SINAPI	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00	19,42	24,80	99,20
15.7	92674	SINAPI	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	33,25	42,46	169,84
15.8	92703	SINAPI	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00	30,85	39,40	590,93
15.9	92355	SINAPI	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00	104,23	133,10	1.064,81
<b>Luva</b>								
15.10	92697	SINAPI	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00	22,21	28,36	28,36
15.11	92374	SINAPI	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	30,55	39,01	39,01
<b>Te</b>								
15.12	92639	SINAPI	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	58,75	75,02	75,02
15.13	92706	SINAPI	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00	41,61	53,14	106,27
15.14	92706	SINAPI	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00	41,61	53,14	53,14
<b>União</b>								
15.15	92906	SINAPI	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00	32,87	41,97	167,90
15.16	92904	SINAPI	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	18,44	23,55	47,10
<b>Niple</b>								
15.17	92696	SINAPI	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00	21,22	27,10	54,20
<b>Subtotal item 15.0</b>						<b>15,00</b>		<b>6.643,70</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS							29.280,69	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
Tubo								
16.1	89578	SINAPI	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50	24,63	31,45	487,51
16.2	89580	SINAPI	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60	48,30	61,68	7.870,25
16.3	C2600	SEINFRA	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00	41,47	52,96	953,23
16.4	C2601	SEINFRA	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70	73,59	93,97	2.697,07
16.5	C2602	SEINFRA	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90	76,76	98,02	3.420,99
16.6	C2603	SEINFRA	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00	104,87	133,92	1.740,95
Curva								
16.7	C1556	SEINFRA	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00	100,97	128,94	1.418,33
16.8	C1550	SEINFRA	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00	25,42	32,46	32,46
Joelho								
16.9	89855	SINAPI	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	50,74	64,79	129,59
16.10	89854	SINAPI	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	48,04	61,35	122,69
Luva								
16.11	C1754	SEINFRA	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00	15,94	20,36	40,71
16.12	C1755	SEINFRA	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00	40,71	51,99	259,93
16.13	89778	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00	11,87	15,16	15,16
16.14	95693	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00	32,30	41,25	41,25
16.15	95693	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00	32,30	41,25	123,74
16.16	95693	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00	32,30	41,25	82,49
16.17	95693	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00	32,30	41,25	41,25
Tê de Inspeção								
16.18	C2357	SEINFRA	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00	72,59	92,70	1.019,67
16.19	C2354	SEINFRA	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00	50,87	64,96	64,96
ACESSÓRIOS								
Ralo hemisférico								
16.20	C3995	SEINFRA	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	112,54	143,71	1.580,85
16.21	C1438	SEINFRA	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	50,53	64,53	64,53
Caixa de passagem								
16.22	C0603	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00	206,79	264,07	2.376,64
16.23	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	22,13	28,26	254,34
16.24	C3504	SEINFRA	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00			
16.25	MERCADO		Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00	49,18	62,80	314,01
16.26	83446	SINAPI	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00	141,13	180,22	360,45
Poço de visita								
16.27	98425	SINAPI	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	2.193,26	2.800,79	2.800,79
16.28	6171	SINAPI	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	22,13	28,26	28,26
Tampa para inspeção								
16.29	C2307	SEINFRA	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	10,74	13,71	68,57
Grelha								
16.30	94230	SINAPI	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	68,13	87,00	696,02
16.31	94230	SINAPI	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	68,13	87,00	174,00
<b>Subtotal item 16.0</b>							<b>29.280,69</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESGOTO SANITÁRIO								43.021,53
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
Tubo								
17.1	C4763	SEINFRA	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	122,40	57,83	73,85	9.039,11
17.2	C4760	SEINFRA	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	64,80	39,99	51,07	3.309,16
17.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	72,00	27,62	35,27	2.539,49
17.4	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	126,00	18,19	23,23	2.926,81
17.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	61,20	12,44	15,89	972,22
Cap								
17.6	72295	SINAPI	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00	9,86	12,59	25,18
Joelho								
17.7	89746	SINAPI	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00	15,41	19,68	216,46
17.8	89739	SINAPI	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00	12,34	15,76	283,65
17.9	89732	SINAPI	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00	7,40	9,45	122,85
17.10	89726	SINAPI	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00	4,69	5,99	197,64
17.11	89744	SINAPI	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00	15,44	19,72	453,49
17.12	89737	SINAPI	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00	11,85	15,13	105,93
17.13	89731	SINAPI	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00	7,06	9,02	721,25
17.14	89724	SINAPI	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00	6,13	7,83	540,13
Junção								
17.15	89785	SINAPI	Junção simples série R 50mm	un	6,00	13,47	17,20	103,21
17.16	89783	SINAPI	Junção simples série R 40mm	un	3,00	7,64	9,76	29,27
Luva								
17.17	95693	SINAPI	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00	32,30	41,25	536,21
17.18	89778	SINAPI	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00	11,87	15,16	106,11
17.19	89774	SINAPI	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00	9,41	12,02	96,13
17.20	89753	SINAPI	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00	5,72	7,30	102,26
17.21	89752	SINAPI	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00	3,90	4,98	34,86
Redução								
17.22	89549	SINAPI	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00	8,98	11,47	103,21
17.23	89546	SINAPI	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00	6,60	8,43	16,86
Ligaçao para saída de vaso sanitário								
17.24		MERCADO	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	37,76	48,22	1.109,05
Vedaçao para saída de vaso sanitário								
17.25		MERCADO	Vedaçao para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	8,50	10,85	249,65
Adaptadores para sifão								
17.26		MERCADO	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00	3,50	4,47	75,98
Tê								
17.27	C2347	SEINFRA	Tê série R 100x50mm	un	23,00	30,78	39,31	904,04
17.28	C2350	SEINFRA	Tê série R 75x50mm	un	21,00	24,89	31,78	667,48
17.29	89796	SINAPI	Tê série R 100mm	un	2,00	25,26	32,26	64,51
17.30	89786	SINAPI	Tê série R 75mm	un	4,00	20,30	25,92	103,69
17.31	89784	SINAPI	Tê série N 50mm	un	50,00	12,50	15,96	798,13
ACESSÓRIOS								
Caixa Sifonada								
17.32		MERCADO	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00	45,26	57,80	231,19
17.33	89708	SINAPI	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00	48,85	62,38	1.122,87
Ralo seco								
17.34		MERCADO	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	12,99	16,59	99,53
Grelha								
17.35	191520	SEDOP/PA	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00	25,12	32,08	417,02
17.36	191521	SEDOP/PA	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00	13,26	16,93	33,87
17.37		MERCADO	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00	41,99	53,62	268,11
17.38		MERCADO	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00	25,99	33,19	132,76
17.39		MERCADO	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00	67,99	86,82	694,59
17.40		MERCADO	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00	67,99	86,82	3.472,93
17.41		MERCADO	Antiespuma 150mm	un	1,00	53,99	68,95	68,95
17.42	170949	SEDOP/PA	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	18,40	23,50	93,99
17.43		MERCADO	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	4,49	5,73	22,93
17.44		MERCADO	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	4,49	5,73	103,21
17.45		MERCADO	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	4,49	5,73	34,40
Caixa de gordura								
17.46	98108	SINAPI	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00	356,76	455,58	455,58
17.47	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00	581,05	742,00	742,00
17.48	98114	SINAPI	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	398,99	509,51	1.019,02
Terminal de ventilação								
17.49	89799	SINAPI	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	11,76	15,02	135,16
17.50	89798	SINAPI	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	7,06	9,02	54,09
Caixa de inspeção em alvenaria								
17.51	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00	323,32	412,88	4.541,68
17.52	C2309	SEINFRA	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	21,47	27,42	356,42
17.53	C0602	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00	452,64	578,02	1.156,04
Poço de visita								
17.54	99254	SINAPI	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00	926,98	1.183,75	1.183,75
17.55	C2309	SEINFRA	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	21,47	27,42	27,42
<b>Subtotal item 17.0</b>								<b>43.021,53</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS							135.587,23		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
Haste para o aterramento									
18.1	C3910	SEINFRA	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00	97,49	124,49	373,48	
18.2		MERCADO	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00	50,98	65,10	65,10	
18.3		MERCADO	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00	17,59	22,46	67,39	
<b>Cordoalha de Cobre Nú</b>									
18.4	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00	42,87	54,74	821,17	
18.5	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00	33,68	43,01	344,07	
<b>Quadros de Força</b>									
18.6	170615	SEDOP/PA	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00	550,04	702,40	702,40	
18.7	170868	SEDOP/PA	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00	556,16	710,22	710,22	
18.8	170868	SEDOP/PA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00	556,16	710,22	1.420,43	
18.9	170868	SEDOP/PA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00	556,16	710,22	710,22	
18.10	170868	SEDOP/PA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00	556,16	710,22	710,22	
18.11	C2065	SEINFRA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	307,87	393,15	393,15	
<b>Centro de distribuição de iluminação e tomadas</b>									
18.13	C2068	SEINFRA	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	299,94	383,02	766,05	
18.14	C2071	SEINFRA	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	621,12	793,17	793,17	
18.15	C2074	SEINFRA	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00	619,71	791,37	791,37	
<b>Eletrodutos e Acessórios</b>									
18.16	91854	SINAPI	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	96,00	5,79	7,39	709,81	
18.17	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	625,00	5,46	6,97	4.357,76	
18.18	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	120,00	7,33	9,36	1.123,25	
18.19	95749	SINAPI	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3.00 m	un	15,00	19,39	24,76	371,42	
18.20	97667	SINAPI	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	18,00	5,59	7,14	128,49	
18.21	97668	SINAPI	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	33,00	8,53	10,89	359,46	
18.22	97669	SINAPI	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	36,00	13,48	17,21	619,70	
18.23	97670	SINAPI	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	36,00	17,45	22,28	802,21	
18.24	97670	SINAPI	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	120,00	17,45	22,28	2.674,04	
18.25	91902	SINAPI	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00	8,30	10,60	1.907,84	
18.26		MERCADO	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00	2,50	3,19	2.554,00	
18.27		MERCADO	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00	2,50	3,19	383,10	
<b>Cabos e Fios(condutores)</b>									
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
18.28	91926	SINAPI	#2,5mm2	m	6.400,00	2,45	3,13	20.023,36	
18.29	91928	SINAPI	#4mm2	m	690,00	3,94	5,03	3.471,65	
18.30	91930	SINAPI	#6mm2	m	300,00	5,40	6,90	2.068,74	
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
18.31	91931	SINAPI	#6mm2	m	400,00	6,02	7,69	3.075,02	
18.32	91933	SINAPI	#10mm2	m	100,00	9,43	12,04	1.204,21	
18.33	91935	SINAPI	#16mm2	m	500,00	14,38	18,36	9.181,63	
18.34	92984	SINAPI	#25mm2	m	25,00	16,02	20,46	511,44	
18.35	92986	SINAPI	#35mm2	m	125,00	21,60	27,58	3.447,90	
18.36	92988	SINAPI	#50mm2	m	98,00	30,25	38,63	3.785,67	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
18.37	91925	SINAPI	3x1,5mm <sup>2</sup>	m	50,00	7,11	9,08	453,97	
18.38	91926	SINAPI	3x2,5mm <sup>2</sup>	m	60,00	7,35	9,39	563,16	
<b>Caixas de Passagem</b>									
18.39	95795	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00	22,85	29,18	233,44	
18.40	95778	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	12,00	20,26	25,87	310,46	
18.41	95779	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	14,00	18,53	23,66	331,28	
18.42	95801	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	un	3,00	27,53	35,16	105,47	
18.43	95787	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	5,00	19,81	25,30	126,49	
18.44		MERCADO	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	10,20	13,03	104,20	
18.45	170948	SEDOP/PA	Tampa cega para condulete metálico.	un	14,00	13,40	17,11	239,57	
18.46	170949	SEDOP/PA	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00	18,40	23,50	469,94	
18.47	C0626		Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	256,00	20,45	26,11	6.685,35	
18.48		MERCADO	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00	10,62	13,56	2.034,26	
18.49	C0628	SEINFRA	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	59,83	76,40	229,21	
18.50	C0631	SEINFRA	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00	194,87	248,85	1.990,79	
18.51	C0631	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00	194,87	248,85	1.990,79	
<b>Chaves com fusíveis</b>									
18.52	C0380	SEINFRA	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazad de 10A.	un	4,00	35,88	45,82	183,28	
18.53	C0380	SEINFRA	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazad de 6A.	un	1,00	35,88	45,82	45,82	
18.54		MERCADO	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	83,42	106,53	106,53	
18.55		MERCADO	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00	89,70	114,55	343,64	
18.56	C4042		Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	224,40	286,56	286,56	
18.57		MERCADO	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	125,99	160,89	160,89	
18.58		MERCADO	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	125,99	160,89	160,89	
18.59		MERCADO	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	48,00	61,30	61,30	
18.60		MERCADO	Computador com retenção, φ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	35,00	44,70	44,70	
18.61		MERCADO	Computador com retenção, φ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	35,00	44,70	44,70	
18.62		MERCADO	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	23,00	29,37	88,11	
18.63		MERCADO	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00	23,00	29,37	58,74	
<b>Disjuntores</b>									
18.64		MERCADO	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00	6,20	7,92	403,79	
18.65		MERCADO	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00	10,48	13,38	26,77	
18.66		MERCADO	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00	26,00	33,20	33,20	
18.67		MERCADO	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00	30,63	39,11	1.056,09	
18.68		MERCADO	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00	50,51	64,50	64,50	
18.69		MERCADO	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00	171,74	219,31	219,31	
18.70		MERCADO	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00	50,51	64,50	129,00	
18.71		MERCADO	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00	51,73	66,06	66,06	
18.72	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	56,37	71,98	143,97	
18.73	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00	66,17	84,50	84,50	
18.74	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	92,18	117,71	235,43	
18.75	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	92,18	117,71	235,43	
18.76	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00	92,18	117,71	117,71	
18.77	INS-00039471	SINAPI	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00	100,22	127,98	8.958,67	
18.78	18875	SEINFRA	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00	157,23	200,78	200,78	
18.79	INS-00039471	SINAPI	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00	74,93	95,69	382,74	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>Iluminação e tomadas</b>									
<b>Luminárias</b>									
18.80	97586	SINAPI	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00	76,04	97,10	11.263,96	
18.81	97585	SINAPI	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	56,96	72,74	1.382,02	
18.82	C1669	SEINFRA	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	54,77	69,94	839,30	
18.83	C4834	SEINFRA	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00	86,37	110,29	1.985,30	
18.84	C2048	SEINFRA	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	283,60	362,16	724,31	
18.85	97600	SINAPI	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	217,44	277,67	1.110,68	
18.86		MERCADO	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00	135,36	172,85	864,27	
<b>Interruptores</b>									
18.87		MERCADO	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00	18,68	23,85	23,85	
18.88	91952	SINAPI	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	12,00	15,32	750,88	
18.89	91958	SINAPI	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	22,14	28,27	56,55	
18.90	91966	SINAPI	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	32,29	41,23	206,17	
18.91	91954	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	16,10	20,56	41,12	
18.92	91960	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	30,30	38,69	696,48	
18.93	91968	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	44,50	56,83	113,65	
18.94	C3484	SEINFRA	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	17,44	22,27	22,27	
18.95		MERCADO	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	84,90	108,42	650,50	
18.96	INS-00038092	SINAPI	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	1,67	2,13	104,50	
18.97	INS-00038093	SINAPI	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	1,73	2,21	44,18	
18.98	INS-00038094	SINAPI	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	2,12	2,71	13,54	
18.99	INS-00038097	SINAPI	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	4,31	5,50	5,50	
<b>Tomadas</b>									
18.100	91995	SINAPI	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	16,63	21,24	297,31	
18.101	C3484	SEINFRA	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	17,44	22,27	155,90	
18.102	91995	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	16,63	21,24	4.056,17	
18.103	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	45,07	57,55	460,44	
18.104	INS-00038092	SINAPI	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	1,67	2,13	407,32	
18.105	INS-00038092	SINAPI	Espelho com furo.	un	28,00	1,67	2,13	59,71	
<b>Fixadores</b>									
18.106		MERCADO	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00	2,90	3,70	237,01	
18.107	INS-00004318	SINAPI	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,98	1,25	1.501,75	
18.108	INS-00011060	SINAPI	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	24,85	31,73	1.015,47	
18.109		MERCADO	Suspensão para luminária	un	32,00	93,44	119,32	3.818,33	
18.110	11694+0129	SINAPI	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	0,39	0,50	149,41	
18.111	C3478	SEINFRA	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	8,41	10,74	1.288,75	
					<b>Subtotal item 18.0</b>			<b>135.587,23</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>19.0</b>								
19.1	C2060	SEINFRA	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA				<b>43.388,33</b>	
19.1	C2060	SEINFRA	Para-raios, tipo Franklin	pc	1,00	88,81	113,41	
19.2	C0869	SEINFRA	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm <sup>2</sup>	m	600,00	35,86	45,79	
19.3	96986	SINAPI	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	12,00	65,87	84,12	
19.4		MERCADO	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm <sup>2</sup>	pc	2,00	5,50	7,02	
19.5	C0860	SEINFRA	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm <sup>2</sup>	pc	40,00	8,19	10,46	
19.6	C2457	SEINFRA	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm <sup>2</sup>	pc	76,00	14,98	19,13	
19.7		MERCADO	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00	7,00	8,94	
19.8	96986	SINAPI	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00	65,87	84,12	
19.9	96986	SINAPI	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00	65,87	84,12	
19.10	C4765	SEINFRA	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pc	2,00	210,97	269,41	
19.11	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, 50 mm <sup>2</sup>	m	75,00	42,86	54,73	
19.12		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pc	2,00	243,00	310,31	
					<b>Subtotal item 19.0</b>			<b>43.388,33</b>
<b>20.0</b>								
<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>								
<b>Equipamentos Passivos</b>								
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	528,80	675,28	
20.2		MERCADO	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	190,36	243,09	
20.3		MERCADO	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	19,90	25,41	
20.4		MERCADO	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	19,90	25,41	
20.5		MERCADO	Trava Patch Panel	un	6,00	137,60	175,72	
20.6		MERCADO	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	19,90	25,41	
20.7		MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	19,90	25,41	
<b>Cabos em par trançados</b>								
20.8		MERCADO	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	1,52	1,94	
20.9	C0570	SEINFRA	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	18,02	23,01	
<b>Cabos de conexão</b>								
20.10	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	11,87	15,16	
20.11	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	11,87	15,16	
20.12	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	16,25	20,75	
20.13	INS-00039604	SINAPI	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	11,12	14,20	
<b>Tomadas</b>								
20.14		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	13,54	17,29	
20.15		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	4,00	5,11	
<b>Caixas e acessórios</b>								
20.16	170915	SEDOP/PA	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	8,91	11,38	
20.17	C0591	SEINFRA	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	215,53	275,23	
20.18		MERCADO	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00	180,00	229,86	
20.19		MERCADO	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	8,00	10,22	
20.20		MERCADO	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	9,12	11,65	
20.21		MERCADO	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	3,87	4,94	
20.22		MERCADO	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	6,99	8,93	
20.23		MERCADO	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	1,39	1,78	
<b>Eletrodutos e Acessórios</b>								
Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:								
20.25		MERCADO	Ø 1"	m	1,00	27,39	34,98	
20.26		MERCADO	Ø 3/4"	m	70,00	21,69	27,70	
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado								
20.27	95747	SINAPI	Ø 3/4"	m	10,00	31,50	40,23	
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável								
20.28	95747	SINAPI	Ø 3/4"	m	45,00	31,50	40,23	
Eletroduto de PEAD flexível corrugado								
20.29	97670	SINAPI	Ø 4"	m	10,00	17,45	22,28	
Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos								
20.30	INS-00039140	SINAPI	Ø 3/4"	un	75,00	0,67	0,86	
20.31	10791	SEINFRA	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	2,00	2,55	
20.32	INS-00007583	SINAPI	Bucha S/8	un	75,00	0,50	0,64	
20.33	INS-00004301	SINAPI	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	0,66	0,84	
20.34	INS-00039997	SINAPI	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,21	0,27	
20.35	10137	SEINFRA	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,10	0,13	
<b>Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios</b>								
20.36	170930	SEDOP/PA	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	64,42	82,26	
20.37		MERCADO	Cunha Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00	16,19	20,67	
20.38		MERCADO	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00	4,54	5,80	
20.39		MERCADO	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00	4,27	5,45	
20.40		MERCADO	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	3,43	4,38	
20.41		MERCADO	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	3,73	4,77	
20.42		MERCADO	Junção Simples, 50mm	un	40,00	3,33	4,25	
20.43		MERCADO	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	3,68	4,70	
20.44		MERCADO	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	1,87	2,39	
20.45		MERCADO	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	1,76	2,25	
20.46		MERCADO	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	2,14	2,73	
20.47		MERCADO	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	2,23	2,85	
20.48		MERCADO	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	37,72	48,17	
20.49		MERCADO	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	5,57	7,11	
20.50		MERCADO	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	17,91	22,87	
<b>Dutos de passagens e acessórios</b>								
20.51		MERCADO	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	84,68	108,14	
20.52		MERCADO	Dvisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00	34,51	44,07	
20.53		MERCADO	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	84,62	108,06	
20.54		MERCADO	Derivação "L" (*)	un	2,00	5,69	7,26	
20.55		MERCADO	Fixa cabo(*)	un	40,00	4,51	5,76	
20.56		MERCADO	Terminal (*)	un	4,00	4,26	5,43	
20.57		MERCADO	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	6,90	8,81	
<b>Testes de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)</b>								
20.58		MERCADO	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	7,24	9,25	
					<b>Subtotal item 20.0</b>			<b>24.054,53</b>





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>21.0</b>								<b>2.587,87</b>
<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>								
<b>AR CONDICIONADO CENTRAL</b>								
<b>ACESSÓRIOS</b>								
21.1	MERCADO	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00	179,33	229,00	229,00	
21.2	MERCADO	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00	150,85	192,64	192,64	
21.3	MERCADO	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00	130,92	167,18	167,18	
<b>VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>								
<b>REDE DE DUTOS</b>								
21.4	MERCADO	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	un	8,00	12,92	16,50	131,99	
21.5	MERCADO	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	un	16,00	25,32	32,33	517,34	
21.6	MERCADO	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00	64,64	82,55	82,55	
21.7	MERCADO	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	39,45	50,38	100,76	
21.8	MERCADO	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	52,86	67,50	135,01	
21.9	MERCADO	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00	45,32	57,88	57,88	
<b>EQUIPAMENTOS E AUXILIARES</b>								
21.10	MERCADO	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00	599,00	764,92	764,92	
<b>ACESSÓRIOS</b>								
21.11	MERCADO	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00	18,50	23,62	70,86	
21.12	MERCADO	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00	14,83	18,94	56,81	
21.13	MERCADO	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00	16,96	21,65	43,31	
21.14	MERCADO	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00	9,82	12,54	37,62	
<b>Subtotal item 21.0</b>							<b>2.587,87</b>	
<b>22.0</b>								<b>2.154,30</b>
<b>GÁS COMBUSTÍVEL</b>								
<b>TUBULÇÕES DE AÇO CARBONO</b>								
<b>Tubo</b>								
22.1	92690	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	36,49	46,60	838,76
22.2	92689	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	25,31	32,32	581,78
<b>Tê</b>								
22.3		MERCADO	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	14,27	18,22	36,45
<b>Luva</b>								
22.4		MERCADO	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	9,26	11,82	35,47
22.5		MERCADO	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	11,14	14,23	42,68
<b>Niple</b>								
22.6		MERCADO	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	6,73	8,59	68,71
22.7		MERCADO	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	10,38	13,26	26,52
<b>Meia luva</b>								
22.8		MERCADO	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	9,37	11,97	23,93
<b>União</b>								
22.9		MERCADO	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	2,25	2,87	8,62
<b>Cotolevo</b>								
22.10		MERCADO	Cotolevo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	6,56	8,38	25,15
22.11		MERCADO	Cotolevo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	15,29	19,52	97,62
<b>Válvula</b>								
22.12		MERCADO	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	9,37	11,97	47,86
<b>Tampão</b>								
22.13		MERCADO	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	15,18	19,39	19,39
22.14		MERCADO	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	14,00	17,87	35,75
<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>								
<b>Pig Tail</b>								
22.15		MERCADO	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	14,27	18,23	36,46
<b>Regulador</b>								
22.16		MERCADO	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	9,99	12,75	12,75
22.17		MERCADO	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	15,18	19,39	38,78
<b>Registro</b>								
22.18		MERCADO	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	12,49	15,95	31,90
<b>Manômetro</b>								
22.19		MERCADO	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	56,99	72,78	72,78
<b>Braçadeira</b>								
22.20	INS-00011929	SINAPI	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	9,52	12,16	72,94
<b>Subtotal item 22.0</b>							<b>2.154,30</b>	
<b>23.0</b>								<b>15.554,62</b>
<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>								
23.1	83635	SINAPI	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	195,54	249,70	1.997,64
23.2		MERCADO	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	5,76	7,36	58,84
23.3		MERCADO	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	19,76	25,23	50,47
23.4		MERCADO	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	188,18	240,30	1.201,52
23.5		MERCADO	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAIDA"	un	38,00	188,18	240,30	9.131,58
23.6		MERCADO	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	255,23	325,93	651,85
23.7	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	53,57	68,41	615,68
23.8	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	53,57	68,41	547,27
23.9	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	53,57	68,41	547,27
23.10	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	53,57	68,41	68,41
23.11	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	53,57	68,41	68,41
23.12	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	53,57	68,41	68,41
23.13	241468	SEDOP/PA	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	53,57	68,41	547,27
<b>Subtotal item 23.0</b>							<b>15.554,62</b>	
<b>24.0</b>								<b>11.628,85</b>
<b>GRADE E PORTÃO DO MURO-FACHADA (NÃO PACTUADOS)</b>								
24.1	73932/001	SINAPI	Grades e portões h=210cm	m <sup>2</sup>	30,62	277,30	354,11	10.842,91
24.2	73924/002	SINAPI	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m <sup>2</sup>	30,62	20,1	25,67	785,94
<b>Subtotal item 24.0</b>							<b>11.628,85</b>	
<b>25.0</b>								<b>9.178,25</b>
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
25.1	COMP. UNIT		Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.118,48	6,43	8,21	9.178,25
<b>Subtotal item 25.0</b>							<b>9.178,25</b>	
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>							<b>841.667,25</b>	





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº /2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ABAETETUBA /  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ....., CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Por este instrumento administrativo, de um lado **O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, com sede a Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/Pa, neste ato representado por seu titular, o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº ..... - SSP/PA, expedida em ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliada na ..... nº ..... - Bairro ....., cidade de Abaetetuba/Pa, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTRATADA**, a firma ....., empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº ....., Inscrição Estadual nº ..... e inscrição municipal nº ....., estabelecida sito à ..... nº ..., na cidade de ....., neste ato devidamente representado(a) por seu(sua) Diretor(a), Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CIC nº ....., residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, e na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, devidamente homologada pela Exma. Sr. Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.1** -As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO**

**3.1** – Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados.

**CLÁUSULA QUARTA– DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1** - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço Global, na forma de execução direta.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1**- O preço global para a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço contratado da obra permanecerá irremovível durante os 150 (cento e cinquenta) dias da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

**Órgão:0808- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Funcional Programática: 12 361 0003 **1.006 Construção e Aproveitamento de Creches Municipais**

-Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

-Sub Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.

-Fonte de Recurso - 1001000 Recursos Ordinários

-Fonte de Recurso – 1124000 Outras Transferências do FNDE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização, instalação do canteiro e placa de obra.

**7.2** - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**—Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula:  $AM=VP (A/B-1)$ , onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

**8.1** - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

Recolher a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, cheque, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. A empresa poderá aproveitar o valor da garantia de participação para completar a garantia contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

**9.1** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira,
- j) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- k) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- l) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- m) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- n) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – Secretaria Municipal de Obras;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- p) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela SESMOB – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

11.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da fiscalização, projeto executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

11.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um diário de obras, para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

11.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

11.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/elaborados pela SESMOB, através da fiscalização da obra, não admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

11.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de responsabilidade, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba .

11.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

11.1.20 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

11.1.21 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

A execução dos serviços e obras de construção reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

12.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Ver Referência);

12.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

12.3 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

12.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

**Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pela SESMOB, serão fornecidos pela CONTRATADA.

13.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

13.3 - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

13.4 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

13.5 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

13.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço emitida ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

13.7 - Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados neste Caderno de Encargos e no Projeto Arquitetônico caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências da especificação e qualidade pretendida pela SESMOB, sendo que se admitirá o emprego de análogos mediante solicitação prévia da CONTRATADA - por escrito, acompanhado pelo laudo sobre equivalência do IPT- à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão nos critérios de analogia constantes do presente caderno de encargos (Item 02 a seguir).

13.8 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

13.9 - A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela SESMOB, não admitindo o PROPRIETÁRIO, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

14.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO -sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT -sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO**

15 - A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS**

16.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Caderno de Encargos.

16.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela SESMOB são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequibilidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

16.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

16.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto ao SESMOB, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, o SESMOB não acolherá nenhuma reivindicação.

16.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da SESMOB, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

16.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DA RESPONSABILIDADE**

**17.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:**

17.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

17.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

17.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

17.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

17.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

17.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos da CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Entregar e/ou fornecer à CONTRATADA todos os elementos necessários para consecução da obra;

d) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias úteis após a data da medição;

e) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras e Viação exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei N° 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Viação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DIREÇÃO**

**20.1** - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA N° \_\_\_\_\_ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.1** - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Viação, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

**22.1** - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado.

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA MULTA**

**23.1** - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, A CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**24.1** - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do contrato administrativo por culpa da CONTRATADA, semprejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS**

**25.1** - Poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DA RESCISÃO**

**26.1** - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer

indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL**

**27.1** - O presente contrato administrativo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA na execução do contrato administrativo, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, ou sua integralidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO**

**28.1** - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO**

**29.1** - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PUBLICIDADE**

**30.1** – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TRISÉSIMA PRIMEIRA – ASSINATURA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**31.1** – E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos

Abaetetuba/Pa, de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**  
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÓGUIMARAES**  
Contratante

Contratada

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MODELO**

**CARTA-PROPOSTA**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

Referência: **Tomada de Preço N° 003/2019**

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA ( 24641) PAC-2-CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B/2012 NO BAIRRO DO MULTIRÃO , MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ .....(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de ..... (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, incluindo ao dados do CD/R.

Atenciosamente,

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Papel timbrado da empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MODELO**

**CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

Referência: **Tomada de Preço N° 003/2019**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 003/2019** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

Referência: **Tomada de Preço N° 003/2019**

Pela presente , declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO N° 003/2019**, cujo objeto é a ....., a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º**  
**DA CF C/C INC. V DA LEI Nº 8.666/93**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

Referência: **Tomada de Preço N° 003/2019**

A firma \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº .....declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 003/2019**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODELO XI**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos para fins de licitação que a Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e natureza dos  
trabalhos a executar, bem como dos impactos ambientais, referente à **TOMADA DE PREÇO**  
**N.º 003/2019.**

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante da Empresa